



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRAÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³., CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



PORTARIA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Por meio desta portaria nº 001/2023, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Julio Gabriel Deziro**, portador do CPF: 107.668.849-70, **Virgilio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF: Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo**, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria, **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro e Pregoeiro substituto, **Leydiene de Carvalho Mori da Cruz Cunico**, portador do CPF: 103.391.559-90, como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 022/2022 datada aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

Façam-se as comunicações necessárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
081972

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.01.04 15:49:00
+03'00'

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 03
ASS.

Ofício nº 049/2023

Rio Bom, 12 de Janeiro de 2023.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COMPNEUS, TRAÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³., CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA.**

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,

Sidnei Braz de Souza
Secretário Municipal de Viação e Obras
Rio Bom – Paraná

Excelentíssimo Senhor
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Ofício nº 050/2023
2022.

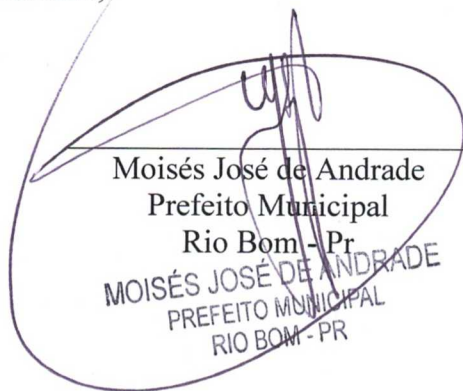
Rio Bom, 12 de Janeiro de 2023

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRAÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³, CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA**

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

AO
DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN
DD. ASSESSOR JURIDICO

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante da minuta do Edital do Pregão Eletrônico, Contrato e Anexos, processo este que fora solicitado pelo prefeito municipal.

O objeto a ser adquirido, foi estabelecido no item objeto e anexo 01, todos descritos nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Em continuidade a análise visando atestar a previsão orçamentária, o Departamento de Contabilidade **informou que existe dotação orçamentária**, igualmente, o Departamento Financeiro informou a disponibilidade financeira.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências constantes no art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e a imposição contida no inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

Tendo em vista a informação do Setor Contábil de que os valores contratados serão suportados com recursos financeiros oriundos das dotações informadas e com o objetivo de vislumbrar transparência na



contratação da proposta mais vantajosa para o Município de Rio Bom – Estado do Paraná - sugere-se que a licitação seja efetuada na forma apresentada para análise, ou seja, Pregão Eletrônico obedecido às normas da Lei federal nº 8.666/1993, da Lei federal nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumpre esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado deve observar o previsto no inciso I do §1º do art. 45 da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, analisando a minuta do Edital e do contrato administrativo, verifica-se a existência das cláusulas previstas nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom 12/01/2023.


Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

IVECO

TURIM

Diesel

Maringá, 07 de novembro de 2022

À

MUNICIPIO DE RIO BOM – PR

A/C. JOSE CARLOS DE PAULA

CAMINHÃO 6X4 - CAÇAMBA.

MARCA: IVECO – MODELO: TECTOR260E30

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Caminhão 0 km novo, ano/modelo 2021/2022, PBT homologado de 23.000 Kg tração 6x4, motor com potência mínima de 300 CV, injeção eletrônica common rail, Direção hidráulica, 10 marchas à frente e 03 a ré, sistema de emissões SCR, cabine avançada em aço, ar condicionado, vidros elétricos travas elétricas, pneus e roda reserva, freios a ar, Capacidade Máxima de Tração de 42.000 kg Equipado com BASCULANTE 12 M³, de acordo com as normas do CONTRAN - **Garantia de 12 meses.**

Preço unitário: R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA/

PRAZO DE ENTREGA: Até 180 (cento e oitenta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (sessenta) dias.



IVECO

Concessionária

TURIM
Diesel

Mario Renato dos Reis
Supervisor Comercial

Rod. BR – 317, 6555 – (Saída pl Campo Mourão)
87065-005 – Maringá – PR
Tel.: + 55 44 2101-4123
Cel.: + 55 43 99912-5812
renato.reis@turimdiesel.com.br

Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
CEP 87065-005 – MARINGÁ – PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0001-27
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 – Paranavaí - PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br

CHIAPETTI

MAN



Caminhões
Ônibus

Marialva, 07 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 08

ASS.

A

MUNICIPIO DE RIO BOM.

Segue proposta de 01(um) chassi de caminhão marca Volkswagen de fabricação nacional, 0 (zero) km, modelo **VW 26.280 CRM 6X4**, ano de fabricação 2022 modelo 2023, cor Branco, com cabine, equipado com ar condicionado de fabrica, vidros elétricos, sistema de freios a Ar tipo S Came, com 16 (dezesesseis) marchas à frente, 02 (dois) marcha à ré, movido de motor diesel MAN D08 36 280 Turbo e Intercooler, 06 (seis) cilindros, potência 277 CV, peso bruto total 23.000 kg, capacidade máxima de tração 42.000 kg, equipado com todos os pneus e roda reserva, tecnologia de emissões EGR. Equipado com caçamba basculante 12m3.

Valor do Veículo.....R\$ 745.000,00
(Setecentos e vinte e quatro mil reais).

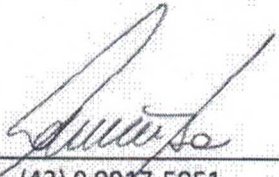
Validade da Proposta 60 dias.

Prazo de Entrega: 120 dias.

Índice de Nac.: Valor (%) 99,41 – Peso (%) 99,20

Comprador: MUNICIPIO DE RIO BOM.
Endereço: PC Heinrich Schellworth, 65 - Centro.
Cidade: RIO BOM - PARANA
CEP: 86.830-000
CNPJ: 75.771.212/0001-71

Atenciosamente


Adenilson Silva – (43) 9 9917-5051
Supervisor – Vendas a Governo
Chiapetti Comércio de Caminhões e Ônibus Ltda.
CNPJ: 26.902.814/0001-05

Chiapetti Comércio de Caminhões e Ônibus Ltda

Rodovia BR 376 km 188, s/nº - Zona Suburbana

CEP 86990-000 – Marialva/PR

Fone: (44) 3125-9999

WWW.chiapetticaminhoes.com

Especificações Técnicas



Caminhões
Ônibus

VW Constellation 26.280



edição 10/2019

VW Constellation 26.280

MOTOR

Fabricante / Modelo	MAN / DD8 36 280
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 / 6.871
Potência liq. máx. - cv (kw) @ rpm (*)	277 (204) @ 2.300
Torque liq. máx. - Nm @ rpm (*)	1.050 @ 1.100 - 1.700
Sistema de injeção	Common rail
Compressor de ar	Wabco (238 cm³)
Norma de emissões	PROCONVE P-7
Tecnologia de emissões	EGR
Tomada de Força	RePTO (opc.)

(*) Valores conforme ensaio NBR ISO 1585

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	ZF / 16S 1455 TD
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo
Nº de marchas	16 à frente (sincronizadas) e 2 à ré
Relações 1ª / Última	18,10:1 / 1,00:1
Ré	14,63:1 / 12,44:1
Tração	6 x 4

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Sachs / monodisco a seco, revestimento orgânico
Diâmetro do disco (mm)	395

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	DANA / 13K
---------------------	------------

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	Meritor / MT-46-145
Relação de redução	5,29:1 ou 4,88:1 (opc.)

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora
Traseira	Eixos rígidos motrizes, em tandem - Randon (tipo Bogie), molas semi-elípticas invertidas, com ação progressiva

CHASSIS

Tipo	Escada, longarinas duplas, reforço em "C", superfície plana, perfil "U" constante, rebitado e parafusado
Material	Longarina e Reforço - LNE 280

RODAS E PNEUS

Tipo	Aço 7.5" x 22.5"
Pneus	275/80R22.5

FREIOS

Freio de serviço	Ar, timbr nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC
Freio de estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Freio motor / Tipo	Freio de cabeçote e válvula tipo borboleta / MAN Exhaust valve brake

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão nominal	24V
Bateria (Cab Est / Cab Leito)	2x (12V-100Ah) / 2 x (12V - 135Ah) Opcional: 2 x (12V - 170Ah)
Alternador	80A - 28 V

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Combustível / Material	275 / Plástico
------------------------	----------------

DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos 1º ao 2º (eixos extremos 1º ao 3º)	A	3.440 (4.800)	4.580 (5.940)
Balanço dianteiro	B	1.511	
Balanço traseiro	C	1.195	2.415
Comprimento total	D	7.506	9.866
Distância entre-eixos traseiros (2º ao 3º)	E	1.360	
Ângulo de entrada	F	21,5°	
Ângulo de saída	G	40°	15,5°
Altura do veículo (cab est / leito teto baixo / leito teto alto)	H	3.008 / 3.008 / 3.423	
Altura da Plataforma de Carga	I	1.075	
Dist. min. entre eixo dianteiro e carroceria (cab est / leito teto baixo / leito teto alto)	J	660 / 800 / 800	
Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores)	K	2.997 / 2.507	
Largura máxima traseira	L	2.517	
Bitola dianteira	M	2.074	
Bitola traseira	N	1.879	
Vão livre dianteiro	O	329	
Vão livre traseiro	P	232,5	
Largura entre longarinas (extremos)	Q	882	
Diâmetro de giro (m)		16,4	19,8

PESOS (kg)

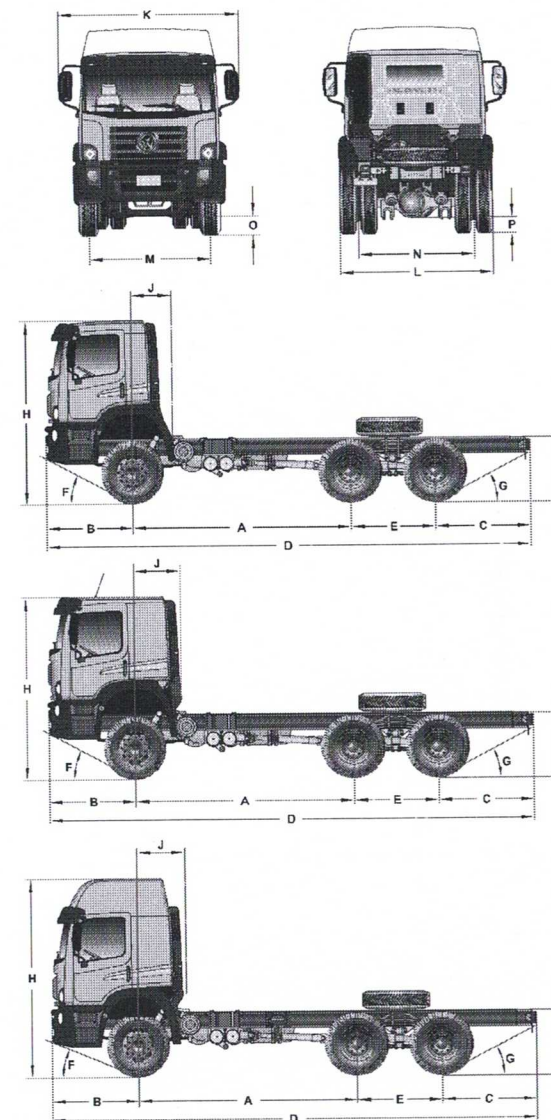
Peso em ordem de marcha (Total)	7.540	7.630
Eixo dianteiro - cab. estendida	3.870	3.910
Eixo traseiro - cab. estendida	3.670	3.720
Capacidade técnica (Total)	26.300	
Eixo dianteiro	6.100	
Eixo traseiro	20.200	
Peso bruto total (PBT) - homologado	23.000	
Peso bruto total combinado (PBTC)	42.000	
Capacidade máx. de tração (CMT)	42.000	
Carga útil + carroceria - cab. estendida homologado / técnico	15.460 / 18.760	15.370 / 18.670

Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância 3%. Conforme NBR ISO 1176:2006 / *Cab. Leito Teto Baixo: + 55Kg / Cab. Leito Teto Alto: + 150 Kg.

DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	5,29:1	4,88:1
Velocidade máxima (km/h)	87	93
Capacidade de rampa em PBT (%)	45	41
Partida em rampa em PBT (%)	36	33

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.



Caminhões e Ônibus
ASS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOA
10
11/21/2008-17



Caçamba Basculante Europa

ISO 9001

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.771.212/0001-11
FLS: 11

ASS:



FACCHINI®

Chassi

Estrutura: Longarinas perfil "U" aço 8 mm interligadas por travessas perfil "U".
Fixação: Através de placas rígidas na traseira e consoles flexíveis na dianteira.

Caixa de Carga

Laterais | Frontal:

Fundo:

Tampa Traseira:

Articulação da Caçamba:

Utilizações:

Volumes:

Geometria retangular com cantos poligonais em chapa vinçada, aço estrutural de alta resistência ao desgaste **ISO SAK 350**, costelas externas de **grande espessura 150 mm**.

6 mm.

6 mm.

6 mm. Travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento.

Lixo em aço laminado de 3", articulados em buchas de aço. Lubrificação através de engraxadeira.

Areia, brita e terra.

8, 10, 12, 13, 14, 16 m³.

Sistema Hidráulico

Ação Direta:

Ação Indireta:

amento:

Pistão Frontal:

Caixas de 8 a 10 m³: Dois cilindros hidráulicos de 7".

Caixas de 8, 10, 12, 13, 14, 16 m³: Basculamento indireto através da ação do cilindro na estrutura de articulação que interliga a caixa de carga ao chassi. Dois cilindros hidráulicos de 7".

Bomba hidráulica; tomada de força acoplada; reservatório de óleo com visor de nível; mangueiras hidráulicas; acionamento pneumático na cabine do veículo; pressão de trabalho de 140 bar.

Caixas de 10, 12, 13, 14, 16 m³: Cilindro hidráulico frontal de 3 ou 4 estágios; válvula de fim de curso; bomba hidráulica acoplada; tomada de força acionamento pneumático; reservatório de óleo com visor de nível; mangueiras hidráulicas; acionamento pneumático na cabine do veículo; pressão de trabalho de 175 bar.

Pintura

Base:

Acabamento:

Limpeza com desengraxante químico e fosfatização.

Aplicação de fundo anticorrosivo.

Pintura na cor indicada em P.H.

Acessórios

Para-lamas plásticos fixados no chassi com para-barro de borracha; caixa plástica de ferramentas; protetor de cabine; suporte de estepe no frontal da caixa de carga; articulação extra larga padrão para acionamento hidráulico com pistão frontal; para-choque traseiro conforme Resolução 152 do CONTRAN; faixas refletivas conforme Resolução 128 do CONTRAN; protetores laterais conforme Resolução 323/09 do CONTRAN; sistema elétrico e lanternas conforme normas CONTRAN.

Opcionais

Tampa traseira de abertura lateral de 1 ou 2 folhas; caixa reforçada, laterais de 6 mm e fundo de 8 mm ou 9,5 mm; tomada de força acionamento a cabo; escada lateral; suporte estepe no painel frontal.

Este equipamento está sujeito a alterações de suas características técnicas sem notificação prévia.



Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 13.771.212/0001-71
FLS: 12

ASS.

INGÁ VEÍCULOS - LONDRINA
(2A074720)
Concessionária de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Londrina, 07 de novembro 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CURITIBA, 65, CENTRO - RIO BOM/PR CEP: 86830-000
CNPJ: 75.771.212/0001-71 IE:

Ref.: Proposta Comercial

Prezado(s) Senhor(es):

A INGÁ VEÍCULOS LTDA tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sa., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) veículo(s):

Modelo: ATEGO 2730K/36 6X4	Cor: Branco	Ano/Mod.: 2022/2022	Unidade Padrão/Variante: UP4/Não Informada
Descrição do veículo: Caminhão Atego 2730/36, equipado com caçamba basculante de 12m³, com Cabine avançada estendida, Pintura Sólida, Tração 6x4, Chassi para caçamba, Motor a Diesel com 6 cilindros em linha MB OM 926LA com potência máxima de 286CV e torque máximo de 1.120NM, Embreagem monodisco a seco com diâmetro de 430mm, Câmbio Automatizado MB G211-12 Powershift 2 com 12 marchas a frente, Tomada de força no câmbio MB 121-1b com flange, Eixo dianteiro VL3 6,5T, Eixo traseiro sem redutor nos cubos HD4+HL4 10,25T+10,25T i=5,22(47:9). Sem bloqueio transversal do diferencial, Freio motor TopBrake, Freios a tambor acionados a AR com sistemas ABS, EBD e ASR, Suspensão dianteira formada por molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, Suspensão traseira em tandem, formada por molas trapezoidais com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, Entre-eixos de 3.552mm+1.350mm, 1 tanque de plástico para combustível com capacidade máxima para 210L, 1 tanque de plástico para ARLA32 com capacidade máxima para 35L, Parachoque OFF-ROAD, Grade de proteção do farol, Placa de proteção embaixo do radiador e motor, Acionamento manual dos vidros portas, Controle manual espelhos retrovisores lado do motorista + passageiro, Volante com coluna de direção regulável em altura e profundidade, Banco do motorista pneumático, Banco do passageiro estático, Ar-Condicionado, Piloto automático, Alarme de ré, Tacógrafo digital, Preparação para rádio, Rodas de Aço 7,50x22, 5", Pneus S/Câmara 275/80R22,5, PBT legal/técnico 23.000Kgs/26.600Kgs, CMT 45.100Kgs.			
Quantidade: 1	Valor Unitário: R\$ 705.000,00 , conforme condição de pagamento mencionada abaixo.		
Faturamento: Concessão	Posição fiscal: 87042310	Código Fime: 3655801	
Garantia: Linhas Accelo e Atego: 1 ano de garantia sem limite de quilometragem. Linhas Axor e Actros: 1 ano de garantia sem limite de quilometragem para o veículo mais 1 ano de garantia para o trem de força (Motor, Câmbio e Diferencial), totalizando 2 anos de garantia sem limite de quilometragem para o trem de força.			
Fornecedor: Ingá Veículos Ltda - CNPJ: 01.994.951/0008-62 - Inscrição Estadual: 90.600.927-77, Endereço: Rodovia Celso Garcia Cid, Km 87, Cambé/PR - CEP: 86.185-520.			

Prazo de entrega: Conforme disponibilidade da Fábrica MBB.
Local de entrega: Concessionária Ingá Veículos Ltda - Cambé/PR
Frete: Por conta da concessão
Preços válidos somente: Para veículo retirado na concessionária.

Condições de pagamento: A VISTA (R\$ 705.000,00) BANCO DO BRASIL S/A nº de parcelas: 1
VALOR TOTAL R\$ 705.000,00

Tributação: ICMS 12%. Para qualquer outra situação prevalecerá a situação fiscal do destinatário ficando sob sua responsabilidade o pagamento de qualquer diferencial de alíquota cobrada.

Validade da Proposta: 31 de março de 2022

Observações:

Na expectativa de uma conclusão favorável por parte de V.Sa., nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



Mercedes-Benz



INGÁ VEÍCULOS - LONDRINA
(2A074720)
Concessionária de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

BENILSON.FAUSTINO@INGAVEICULOS.COM.BR
Consultor de Vendas
Fone:
E-mail: benilson.faustino@ingaveiculos.com.br

MAYLSON HEY FAGUNDES
Responsável pela aprovação
Fone:
E-mail: maylson.fagundes@ingaveiculos.com.br

De acordo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
75.771.212/0001-71



Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 14

ASS.

INGÁ VEÍCULOS - LONDRINA
(2A074720)
Concessionária de Veículos Comerciais
Mercedes-BenzProposta nº 02/2022
Londrina, 19 de março de 2022A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CURITIBA, 65 - CENTRO - RIO BONITO/PR CEP: 86800-000
CNPJ: 75.771.212/0001-71 IE:

Ref.: Proposta Comercial

Prezado(s) Senhor(es):

A INGÁ VEÍCULOS LTDA tem a satisfação de submeter a apreciação de V.Sa., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) veículo(s):

Modelo: ATEGO 2730K/38 EX4	Cor: Branco	Ano/Mod.: 2022/2022	Unidade Padrão/Variante: UP Não Informada
Descrição do veículo: Caminhão Atego 2730K/38, equipado com capota basculante de 12m ³ , com Cabine ampliada estendida, Pintura Sólida, Tração 6x4, Chassi para capomba, Motor a Diesel com 6 cilindros em linha MB OM 326LA com potência máxima de 228CV e torque máximo de 1.120NM, Embreagem monodisco a seco com diâmetro de 43mm, Câmbio Automatizado MB G21-12 Powershift 2 com 12 marchas a frente, Tomada de força no câmbio MB 121-10 com Minge, Eixo dianteiro VL3 6-ET, Eixo traseiro sem redução nos cubos HD4+HL4 10,25T+10,25T (=5,22(47.9)), Sem bloqueio transversal do diferencial, Freio motor TopBrake, Freios a tambor acionados a AR com sistemas ABS, EBD e ASR, Suspensão dianteira formada por molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, Suspensão traseira em tandem, formada por molas trapezoidais com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, Entre-eixos de 3.552mm+1.350mm, 1 tanque de plástico para combustível com capacidade máxima para 210L, 1 tanque de plástico para APLA32 com capacidade máxima para 35L, Parafusos OFF-ROAD, Grade de proteção do tanque, Parafusos de proteção abaixo do radiador e motor, Acionamento manual dos vidros traseiros, Controle manual espelhos retrovisores lado do motorista - passageiro, Volante com coluna de direção regulável em altura e profundidade, Banco do motorista pneumático, Banco do passageiro estático, Ar-Condicionado, Piloto automático, Alarme de ré, Tacômetro digital, Preparação para rádio, Potência de 7.50kVA, 5", Pneus S/Câmara 275/80R22.5, PBT legal/técnico 23.000Kgs/25.500Kgs, CMT 45.100Kgs.			
Quantidade: 1	Valor Unitário: R\$ 705.000,00, conforme condição de pagamento mencionada abaixo.		
Faturamento: Concessão	Posição fiscal: 87042310	Código Finsme: 3655861	
Garantia: Linhas Atego e Atego: 1 ano de garantia sem limite de quilometragem. Linhas Axor e Axios: 1 ano de garantia sem limite de quilometragem para o veículo mais 1 ano de garantia para o trem de força (Motor, Câmbio e Diferencial), totalizando 2 anos de garantia sem limite de quilometragem para o trem de força.			
Fornecedor: Ingá Veículos Ltda - CNPJ: 01.994.951/0008-62 - Inscrição Estadual: 90.600.927-77, Endereço: Rodovia Celso Garcia Cid, Km 87, Cambé/PR - CEP: 86.165-520.			

Prazo de entrega: Conforme disponibilidade da Fábrica MEB.
Local de entrega: Concessionária Ingá Veículos Ltda - Cambé/PR.
Frete: Por conta da concessão.
Preços válidos somente: Para veículo retrado na concessionária.

Condições de pagamento: A VISTA (R\$ 705.000,00) BANCO DO BRASIL S/A nº de parcelas: 1
VALOR TOTAL R\$ 705.000,00

Tributação: ICMS 12%. Para qualquer outra situação prevalecerá a situação fiscal do destinatário, ficando sob sua responsabilidade o pagamento de qualquer diferencial de alíquota cobrada.

Validade da Proposta: 31 de março de 2022

Observações:

Na expectativa de uma conclusão favorável por parte de V.Sa., nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Página 1/2

INGÁ VEÍCULOS - LONDRINA
(2A074720)
RDO CELSO GARCIA CID, KM 87
QUILÔMETRO 17,2043 PARQUE
RESIDENCIAL - Londrina/PR CEP:
86165-520
Fone: (41) 3002-3000



Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 15

ASS.

INGÁ VEÍCULOS - LONDRINA
(2A074720)
Concessionária de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz


BENILSON FAUSTINO@INGAVEICULOS.COM.BR
Consultor de Vendas
Fone:
E-mail: benilson.faustino@ingaveiculos.com.br


MAYLSON HEY FAGUNDES
Responsável pela aprovação
Fone:
E-mail: maylson.fagundes@ingaveiculos.com.br

De acordo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
75.771.212/0001-71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobompr.gov.brPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 16

ASS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO:
1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A
DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRAÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA
MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN
42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³, CONFORME CONVENIO
926188/2022/MAPA

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
707	07.0220.60800262.045.4.4.90.52.52.00.00	0
708	07.0220.60800262.045.4.4.90.52.52.00.00	823

Talissa Felipeto

Conforme dotação acima existe condição financeira.

RIO BOM, 13 DE JANEIRO DE 2022.

INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.

OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRAÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³, CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

FONTE DE COLETA ORÇAMENTO

TURIM DIESEL CNPJ: 24.380.089/0001-27	CHIAPETI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ: 26.902.814/0001-05	INGA VEICULOS CNPJ: 01.994.951/0008- 62
--	---	---

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Soma	Valor Referencia unitário	Valor Referencia total
1	1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRAÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³.	Unidade	1	R\$ 720.000,00	R\$ 745.000,00	R\$ 705.000,00	R\$ 2.170.000,00	R\$ 723.333,33	R\$ 723.333,33
Valor Total									R\$ 723.333,33

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: JOSÉ CARLOS DE PAULA

FONTE DE PREÇOS COLETADOS: ORÇAMENTOS

METODOLOGIA: MÉDIA

PREÇO DE REFERÊNCIA: MÉDIA DOS ORÇAMENTOS ACIMA

DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PROCESSO Nº 008/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº. 002/2023– FORMA: ELETRÔNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por item; julgamento pelo valor lote, PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRAÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³, CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA**, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30 min. do dia 27/01/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 27/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 27/01/2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRAÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³, CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA**, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta do Contrato/ata

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 - Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de RIO BOM - PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://bllcompras.org.br/>)

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ 75.771.212/0001-71
FLS. 19

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300 / 3042-9909, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 011/2015.**

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 20

ASS.

- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta dolance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: <http://bllcompras.org.br/>

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3149-7300, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 21

ASS.

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**

4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances será no sistema **(ABERTO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser anexados no sistema da **plataforma BLL**.

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 ASS.

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 22

terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;**

5.5 **As empresas ME/EPP, locais e regionais (região do sudoeste do Paraná, terão direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 147/2014.**

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 Na proposta escrita, deverá conter:

Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS. 13

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR POR LOTE**;

6.3 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.5 Serão desclassificadas as propostas que:

6.5.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.5.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.5.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7 GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar o Objeto com garantia de um ano (12 meses) a partir da data da entrega.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3 Encerrada a fase de lances, para aqueles itens de participação aberta a todas as empresas, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 24

ASS.

pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.3, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora docertame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 Para os itens de participação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.8 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme **ANEXO 03**

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 **Os recursos deverão ser enviados por e-mail licita@riobom.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este**, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de RIO BOM - PR, firmará



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 26
ASS.

Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de RIO BOM - PR, sito a Avenida Curitiba, 65, centro – RIO BOM – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de RIO BOM - PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

13.1 Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar o objeto desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração em **até 90 (noventa) dias** e será contado a partir da emissão da assinatura do contrato;

13.2 O recebimento dos veículos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência do item entregue de acordo com os termos do Edital.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante liberação dos recursos e contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens e fiscalização da secretaria Municipal Solicitante.

14.2 Dotações Orçamentárias:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
707	07.0220.60800262.045.4.4.90.52.52.00.00	0
708	07.0220.60800262.045.4.4.90.52.52.00.00	823

15. REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustes de preços.

16. Da Fraude e da Corrupção

16.1 os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas.

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propositos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 27
ASS.

propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2 na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.

16.3 Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Município de Rio Bom - PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de RIO BOM – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, semprejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

17.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

17.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 28
ASS.

17.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Marilândia do Sul/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

17.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Avenida Curitiba, 65, Centro – RIO BOM , Paraná, para melhores esclarecimentos;

17.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 O valor máximo estimado para este Pregão é estipulado no Anexo I;

17.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;

17.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Rio Bom, Paraná, 13 de janeiro de 2022

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COMPNEUS, TRAÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³, CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA.

Item	Especificação mínima	Unid	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Caminhão caçamba com tração 6 x 4 trcado composta por 3 eixos modelos e ano vigente, zero quilômetros, equipado com caçamba Basculante 12 m³ sextavada com assoalho 800mm, com 2 pistões ação direta/indireta de levantamento entre os eixos duplo de levantamento, motor movido a diesel, potência mínima 277 cv turbinado e interculado, composto pro freio ABS, estacionário, tacógrafo, mínima 10 marchas pra frente e 3 de ré, direção Hidráulica, freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteira e traseiras, com ar condicionado, radio, faixa refletiva, 1 Pneu de estepe, para barro de ferro, tanque reservatório para óleo hidráulico, tanque combustível capacidade 210 litros.	Un.	01	R\$ 723.333,33	R\$ 723.333,33
Valor Total					R\$ 723.333,33

R\$ 723.333,33 (Setecentos e vinte e tres mil e trezentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos).

2- DAS REVISÕES E GARANTIA

A empresa deverá disponibilizar oficina de manutenção e assistência técnica autorizada pelo fabricante num raio de 100 KM.

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço – Unitário/Lote

4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos materiais objeto desta licitação em até 30 dias após entrega.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;

b) cumprir o prazo de entrega, que será de 90 dias contados a partir da assinatura do contrato.

6 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

Os bens adquiridos deverão ser entregues na sede da prefeitura do município de Rio Bom.

7 PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de **90 (noventa)** dias a partir da Assinatura do contrato.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2022 e da seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1177	07.0220.60800262.045.4.4.90.52.52.00.00	814
1178	07.0220.60800262.045.4.4.90.52.52.00.00	0

9 JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 30

ASS.

a) No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por lote.

b)- Atendidas às condições de julgamento, à adjudicação será feita à licitante vencedora, tudo em conformidade com o previsto neste edital.

10 Na proposta deverá conter o catálogo do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DO CONTRATO

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

Pelo presente instrumento, o Município de Rio Bom, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.771.212/0001-71, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Moisés José de Andrade, brasileiro, Divorciado, portador do RG n.º CPF n.º, residente e domiciliado no Município de Rio Bom, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., Com sede à....., n.º, Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade n.ºe do CPF n.º, Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COMPNEUS, TRAÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³, CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º**

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pelo fornecimento do objeto da licitação e do qual foi declarada vencedora.

b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2022 e da seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1177	07.0220.60800262.045.4.4.90.52.52.00.00	814
1178	07.0220.60800262.045.4.4.90.52.52.00.00	0

CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento



Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão -----, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado -----, juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até **90 (noventa) dias**

() dias, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de -----, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) **Genesio Norbiato**, designado pela Portaria nº 055/2022.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) **Valdemir de Jesus Vieira** designado pela Portaria nº 099/2022.

CLÁUSULA OITAVA – Das condições de habilitação

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia



A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da vedação

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Código de Defesa do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I.I Advertência;

I.II Multa:

I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de RIO BOM estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de RIO BOM, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.



Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Os casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de RIO BOM /PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vinculação

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Pregão Presencial de nº _____/_____, realizado em data de ____/____/_____, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA- Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RIO BOM /PR, de de

Prefeito Municipal

Contratada



Testemunhas:

RG nº

RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 36

ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- e) CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do **FGTS**.
- f) CNDT (Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**).

3. Para comprovação de regularidade:

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de RIO BOM - PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c".

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

4. Habilitação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados **fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata

ASS.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ASS.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 001/2023 instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 39

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ASS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresapropONENTE e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de RIO BOM - PR. Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023– Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regea presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: **90 (noventa)** dias após a assinatura do contrato.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DELICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 43
ASS.

qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até / /, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 44

ASS.

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 ASS.

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 45

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO BOM PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATORIO 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 47
ASS.

O MUNICIPIO DE RIO BOM, torna publico que as **09:00 horas do dia 27/01/2023**, nas dependências da prefeitura municipal de Rio Bom, realizara na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**Menor preço – Unitário/Lote**”, conforme descrito no Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COMPNEUS, TRAÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³., CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados pelo telefone: **(043) 3468-1123** - ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.riobom.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Rio Bom, 13 de Janeiro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1867
Ano 2023
Página 3 de 24

ASS.

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO BOM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

PROCESSO LICITATORIO 009/2023

O MUNICIPIO DE RIO BOM, torna publico que as **09:00 horas do dia 27/01/2023**, nas dependências da prefeitura municipal de Rio Bom, realizara na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“Menor preço – Unitário/Lote”**, conforme descrito no Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRAÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³., CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados pelo telefone: **(043) 3468-1123** - ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.riobom.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Rio Bom, 13 de Janeiro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

O Município de Pitanga, torna público o aviso e a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de pavimentação asfáltica na Rua Flores da Cunha, conforme memorial descritivo e planilhas e demais documentações inerentes a obra em anexo, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo a abertura se dará em 31/01/2023, às 09:00 horas, os editais e seus anexos estarão disponíveis no site do município www.pitanga.pr.gov.br.

Em 11 de janeiro de 2023.
MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2022

Concorrência Pública nº 013/2022

Objeto: Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos no trecho: Esperança-Concórdia, localidade rural do Município de Prudentópolis.

Contratada: IGUAÇU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Valor: R\$ 520.433,80 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Fiscal: Nathaly Tauany Filla, Nicole Cavali da Luz.

Gestor: Alex Fabiano Garcia.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

DATA: 15 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022-PMQC

O Município de Quarto Centenário, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2022-PMQC, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para execução de obra de pavimentação poliédrica - adequação de estradas vicinais em vias rurais no distrito de bandeirantes d' oeste (estrada porto II e porto V), no município de Quarto Centenário/PR, com recursos financeiros oriundos do contrato de repasse Nº 905305/2020/Mapa/Caixa, objetivando a execução de ações relativas ao programa agropecuária sustentável, conforme projetos, memorial, planilhas e demais especificações técnicas vinculadas ao edital, com abertura em 18/07/2022 às 9:00 horas, restou deserta; republicada com nova abertura para 08/08/2022 às 9:00 horas, declarada deserta; republicada novamente com abertura em 30/08/2022 às 9:00 horas, sendo declarada deserta, por não comparecerem interessados ao certame.

A Secretaria Municipal da Administração se manifestou pelo cancelamento do processo em tela, conforme justificativa vinculada aos autos epígrafados.

Do exposto, determino o cancelamento do processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2022-PMQC.

Quarto Centenário/PR, 13 de Janeiro de 2023.
WILSON AKIO ABE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 11/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, locação de equipamento Registrador Eletrônico de Ponto Eletrônico (REP) para o Município de Realeza-PR, incluindo a cessão de uso de software de monitoramento e service desk. Estará inclusa a assistência técnica on-site, manutenção corretiva/preventiva, reposição de todas as peças e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento inclusive suprimentos (bobina).

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Janeiro de 2023 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Janeiro durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza - PR, 13 de Janeiro de 2023.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O Município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do dia 01 de fevereiro de 2023, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, situado na Av. 4 de setembro, 614, Centro, se reunirá a Comissão permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº.008/2023, com a finalidade de processar a licitação da modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, cujo o objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, CONFORME CONVÊNIO 921129/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>.

Reserva do Iguaçu - PR, 13 de janeiro de 2023.
SUELI LIMA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato 61/2022.

Partes: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Clausula Primeira

Com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia ASS.

11/02/2023 o prazo de execução contratual do Contrato nº61/2022.

Foro: Comarca de Rebouças

(a) Walter Alessandro Silva

Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, torna publico que as 09:00 horas do dia 27/01/2023, nas dependências da prefeitura municipal de Rio Bom, realizara na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "Menor preço - Unitário/Lote", conforme descrito no Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRACÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRACÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³., CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados pelo

telefone: (043) 3468-1123 - ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.riobom.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Rio Bom - PR, 13 de Janeiro de 2023.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022

Repetição

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes, tênis e meias escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino para os anos letivos de 2023 e 2024. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 214/2022 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 30 de janeiro de 2023, sendo a abertura das propostas às 09h00min. O edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/Consullicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-5907 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais - PR, 12 de janeiro de 2023

RAFAEL RUEDA MUHLMANN

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

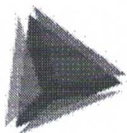
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Solicitação Nº 2/2023

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 003/2023, Solicitação nº 002/2023, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: O objeto da presente Licitação consiste na contratação a de empresa de Engenharia para execução de serviços de AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE TAMARANA e CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância sanitária estadual. O valor total para o certame é de até R\$ 503.763,78, sendo R\$ 100.000,00 de fonte 1709 provinda do royalties do Petróleo e Gás Natural, e o valor de R\$ 398.763,78 da Fonte 1000 Recurso Livre. Conforme CI nº 014/2023 da Secretaria Municipal de Administração e CI nº 086/2023 e anexos da Secretaria Municipal de Saúde, que ficam fazendo parte integrante deste Edital. Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até as 09h00 horas, do dia, 16/02/2023, na Rua Ialtino José Silvestre, 643, Tamarana/PR, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo. O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no SITE www.tamarana.pr.gov.br aba Licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana-PR, 13 de janeiro de 2023.
APARECIDA YOKO NAKAOKA ROCHEDO
p/ Secretaria Municipal de Administração





Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -

R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Data Registro

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043)3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA E JUSTIFICATIVA PARA
CONTRAPARTIDA ACIMA DO PERMITIDO PELA LDO/2021**

Declaro, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual vigente, que o (a) Município de **Rio Bom/PR** dispõe, no orçamento do exercício de 2022, do montante de **R\$ 150.333,33 (cento e cinquenta mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** para participar a título de contrapartida da proposta **nº004491/2022** (conforme Plataforma +Brasil).

Declaro, ainda, que os recursos de responsabilidade do (a) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente serão comprometidos por meio da rubrica orçamentária:

Código da despesa: 71
Órgão: 07 (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente)
Unidade: 2 (Divisão De Agricultura)
Função: 20 (Agricultura)
Subfunção: 608 (Promoção da Produção Agropecuária)
Programa: 26 (Programa de Produção Vegetal)
Destino: 2 (Atividade)
Ação: 45 (Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária)
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00.00 (Equipamento e Material Permanente)
Fonte de Recurso: 0 (Recursos ordinários (livres))

Esclareço, ainda, que o valor da contrapartida está acima do limite máximo estabelecido na LDO/2021, mas necessário para a viabilização da execução do objeto e legalmente permitido, em virtude do que estabelece o parágrafo 4º do art. 82 da Lei nº 14.194, de 20/08/2021 (LDO). Na hipótese de eventual necessidade de aporte adicional de recursos, este proponente se compromete pela sua integralização, durante a vigência do convênio.

Declaro, por fim, que se trata de um equipamento de suma importância para atendimento dos pequenos e médios produtores rurais de nosso município e este Agente Executor se compromete arcar com os recursos adicionados para a realização do contrato e execução do convênio.

Rio Bom, Pr., aos 27 dias do mês de Maio de 2022.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
5081972

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.05.27
15:29:57 -03'00'

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal

BLL COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2023
Nº PROC. ADM. 008/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão
MUNICIPIO DE RIO BOM, de acordo com a regulamentação conforme
edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor
JOSÉ CARLOS DE PAULA e tendo como autoridade MOISÉS JOSÉ DE
ANDRADE.

PUBLICAÇÃO: 16/01/2023 15:19
REC. PROPOSTA: 16/01/2023 16:00
REC. PROPOSTA: 27/01/2023 08:30
INÍCIO DISPUTA: 27/01/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 723.333,3300

OBJETO DO PROCESSO

AQUIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRAÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³, CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA

Para demais informações contato via e-mail: licita@riobom.pr.gov.br, telefone: 4334681123 ou acesso pelo link: https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DfUQ%2FmqgudE7FPni%2FcxAOOHGMkGmGkLGIYDS3L58Xy8CHZ9yA_8Cj27wR0j3LAqjxeN2h22%2FaBMOqV3gNdcA8VwfKnrM%2Fj6PvorkVmwC2vM%3D

JOSÉ CARLOS DE PAULA

RIO BOM-PR - 16/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: Prefeitura@riobom.pr.gov.br



AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Na data de 13/01/2023, foi veiculado no Diário Oficial do Município de Rio Bom Edição nº 1867/2023, ao AVISO DE LICITAÇÃO, visando à AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRACÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRACÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³, CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, porém houve um erro no número do processo, portanto:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATORIO 009/2023

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATORIO 008/2023

Por se tratar de um erro exclusivamente na digitação, as demais informações contidas no presente processo permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Rio Bom - PR, 16 de Janeiro de 2023.

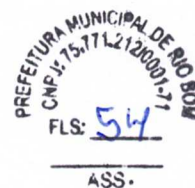
MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.01.16
16:45:38 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1868
Ano 2023
Página 4 de 4

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: Prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Na data de 13/01/2023, foi veiculado no Diário Oficial do Município de Rio Bom Edição nº 1867/2023, ao AVISO DE LICITAÇÃO, visando à AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRAÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³, CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, porém houve um erro no número do processo, portanto:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATORIO 009/2023

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATORIO 008/2023

Por se tratar de um erro exclusivamente na digitação, as demais informações contidas no presente processo permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Rio Bom - PR, 16 de Janeiro de 2023.

MOISES JOSE DE ASSinado de forma digital
ANDRADE:4874 por MOISES JOSE DE
5081972 ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.01.16
16:45:38 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO BOM PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATORIO 008/2023

Fica retificado o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo nº008/2023, do Município de Rio Bom-PR, passando para a seguinte redação abaixo:

ONDE LÊ-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30 min. do dia 27/01/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 27/01/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 27/01/2023.

LEIA-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30 min. do dia **09/02/2023**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30 min. do dia **09/02/2023**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia **09/02/2023**.

A presente alteração da data tem por motivo a alteração do descritivo do Anexo 1 – Termo de Referência:

ONDE LÊ-SE: mínima 10 marchas pra frente e 3 de ré.

LEIA-SE: mínima 10 marchas pra frente e 1 de ré.

Rio Bom 26 de Janeiro de 2023.

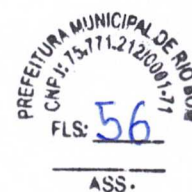
MOISES JOSE DE ASSinado de forma digital
ANDRADE:48745 por MOISES JOSE DE
081972 ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.01.26
10:16:39 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1878
Ano 2023
Página 3 de 4

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Ratificação de Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO BOM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

PROCESSO LICITATORIO 008/2023

Fica retificado o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo nº008/2023, do Município de Rio Bom-PR, passando para a seguinte redação abaixo:

ONDE LÊ-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30 min. do dia 27/01/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 27/01/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 27/01/2023.

LEIA-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30 min. do dia **09/02/2023**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30 min. do dia **09/02/2023**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia **09/02/2023**.

A presente alteração da data tem por motivo a alteração do descritivo do Anexo 1 – Termo de Referência:

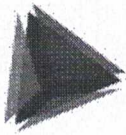
ONDE LÊ-SE: mínima 10 marchas pra frente e 3 de ré.

LEIA-SE: mínima 10 marchas pra frente e 1 de ré.

Rio Bom 26 de Janeiro de 2023.

MOISES JOSE DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL
ANDRADE:48745 por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
081972 Dados: 2023.01.26
10:16:39 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	008		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRAÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0702206080026204544905252000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	723.333,33		
Data de Lançamento do Edital	13/01/2023		
Data da Abertura das Propostas	09/02/2023	Data Registro	26/01/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	26/01/2023
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PROCESSO Nº 008/2023

EDITAL RETIFICADO - PREGÃO Nº. 002/2023– FORMA: ELETRÔNICO

ASS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por item; julgamento pelo valor lote, PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRAÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³., CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA**, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30 min. do dia 09/02/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30 min. do dia 09/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 09/02/2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRAÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³., CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA**, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta do Contrato/ata

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 - Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de RIO BOM - PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://bllcompras.org.br/>)

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
Fls: 59
488.

2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300 / 3042-9909, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 011/2015.**

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 60

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta dolance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: <http://bllcompras.org.br/>

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 61
33.

pelo número (41) 3149-7300, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**

4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances será no sistema **(ABERTO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 ASS.

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ 75.771.212/0001-71
FLS: 62

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE e as especificações do objeto**, para a Prefeitura de RIO BOM, localizada na Avenida Curitiba, 65, CENTRO – CEP 86830-000 – RIO BOM – PR. Fone (43) 3468-1123. Responsável pelo recebimento: José Carlos de Paula (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;

5.5 As empresas ME/EPP, locais e regionais (região do sudoeste do Paraná, terão direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ASS.

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 Na proposta escrita, deverá conter:

Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR POR LOTE**;

6.3 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.5 Serão desclassificadas as propostas que:

6.5.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.5.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.5.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7 GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar o Objeto com garantia de um ano (12 meses) a partir da data da entrega.

8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3 Encerrada a fase de lances, para aqueles itens de participação aberta a todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

FLS: 64

empresas, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.3, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 Para os itens de participação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.8 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

8.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme **ANEXO 03**

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 65
ASS.

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 **Os recursos deverão ser enviados por e-mail licita@riobom.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este,** obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 66

ASS.

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de RIO BOM - PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de RIO BOM - PR, sito a Avenida Curitiba, 65, centro – RIO BOM – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de RIO BOM - PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

13.1 Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar o objeto desta licitação pela empresas vencedora em favor da administração em **até 90 (noventa) dias** e será contado a partir da emissão da assinatura do contrato;

13.2 O recebimento dos veículos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência do item entregue de acordo com os termos do Edital.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante liberação dos recursos e contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens e fiscalização da secretaria Municipal Solicitante.

14.2 Dotações Orçamentárias:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
707	07.0220.60800262.045.4.4.90.52.52.00.00	0
708	07.0220.60800262.045.4.4.90.52.52.00.00	823

15. REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustes de preços.

16. Da Fraude e da Corrupção



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 67

ASS.

16.1 os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas.

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2 na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.

16.3 Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

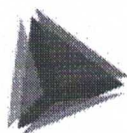
17.1 O Município de Rio Bom - PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de RIO BOM – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, semprejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -

R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Data Registro

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 008/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 16/01/2023 15:19:15

LICITANTES

Razão Social: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP	Doc: 28.515.824/0001-13
Email: arthalicitacao@gmail.com	Tel1: (1) 231437714 Tel2: (1) 231437574 Cel: ()
Repres. Legal: RUDA FARES MOKARZEL BIONDI	Doc: 078.243.409-61
Email: arthalicitacao@gmail.com	Tel1: (1) 231437714 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: SERVOPA CAMINHÕES LTDA	Doc: 00.298.749/0001-67
Email: elmo.back@consorcioservopa.com.br	Tel1: (4) 138152409 Tel2: (4) 332496006 Cel: (41) 985276487
Repres. Legal: CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO	Doc: 016.858.549-90
Email: vinicius.kusminski@gruposervopa.com.br	Tel1: (4) 133302018 Tel2: (4) 138152409 Cel: (41) 985276487
Razão Social: INGA CAMINHOS LTDA	Doc: 23.008.729/0001-00
Email: licitacoes@ingaveiculos.com.br	Tel1: (4) 133603273 Tel2: (4) 135149521 Cel: (41) 991784801
Repres. Legal: ALBERTO JOSE GIARETTA	Doc: 453.211.329-68
Email: licitacoes@ingaveiculos.com.br	Tel1: (4) 133603200 Tel2: (4) 133603251 Cel: #Error
Razão Social: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	Doc: 03.093.776/0003-53
Email: vg@manupa.com.br	Tel1: (1) 124782818 Tel2: () Cel: (85) 996011247
Repres. Legal: PAULO CESAR JACOB	Doc: 061.980.888-80
Email: manupa@manupa.com.br	Tel1: (1) 124782818 Tel2: () Cel: #Error
Razão Social: VCA AUTOMOTORES LTDA	Doc: 24.380.089/0001-27
Email: contas.receber@vcaautomotores.com.br	Tel1: (4) 330153700 Tel2: () Cel: ()
Repres. Legal: CARLOS HENRIQUE TREVISAN	Doc: 005.069.129-57
Email: ivo.batista@turimdiesel.com.br	Tel1: (4) 330153700 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	Doc: 31.262.616/0001-64
Email: metalurgicaperpetuo@gmail.com	Tel1: (6) 230161913 Tel2: (6) 235654132 Cel: (62) 974001397
Repres. Legal: JOAQUIM JOSE GALVÃO	Doc: 040.336.711-53
Email: metalurgicaperpetuo@gmail.com	Tel1: (6) 230161913 Tel2: (6) 235654132 Cel: (62) 974001397
Razão Social: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	Doc: 46.135.499/0001-45
Email: contato@forzadistribuidora.com	Tel1: (6) 299674771 Tel2: (6) 296261893 Cel: (94) 992927664
Repres. Legal: JAIR BALDUINO DE SOUZA	Doc: 527.039.671-87
Email: contato@forzadistribuidora.com	Tel1: (6) 239543195 Tel2: (6) 230916122 Cel: (62) 991357511

LOTE 1 - HOMOLOGADO
EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 723.333,33
Descrição: Caminhão caçamba com tração 6 x 4 tracadocomposta por 3 eixos modelos e ano vigente,zero quilômetros, equipado com caçamba Basculante 12 m³ sextavada com assoalho 800mm, com 2 pistões ação direta/indireta de levantamento entre os eixos duplo de levantamento, motor movido a diesel, potência mínima 277 cv turbinado e interculado, composto pro freio ABS, estacionário, tacógrafo, mínima 10 marchas pra frente e 1 de ré, direção Hidráulica, freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteira e traseiras, com ar condicionado, radio, faixa refletiva, 1 Pneu de estepe, para barro de ferro, tanque reservatório para óleo hidráulico, tanque combustível capacidade 210 litros.			

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	Própria / 26.280	723.000,00
INGA CAMINHOES LTDA	Mercedes Benz / Atego 2730 K	723.333,33
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	IVECO / TECTOR 260E30 (6X4)	723.000,00
VCA AUTOMOTORES LTDA	iveco / 260e30	720.000,00
METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	VOLVO / VM290 6X4	723.300,00
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	VOLVO / VM 330 6X4	723.000,00
ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP	IVECO TECTOR / 260E30 DIESEL 0KM	723.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 VCA AUTOMOTORES LTDA	048	24.380.089/0001-27	720.000,00	670.000,00		Não
2 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	084	46.135.499/0001-45	723.000,00	694.500,00	3,66	Sim
3 METALURGICA PERPETUO SOCORRO	022	31.262.616/0001-64	723.300,00	699.000,00	0,65	Sim
4 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	074	03.093.776/0003-53	723.000,00	723.000,00	3,43	Não
5 ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO	065	28.515.824/0001-13	723.300,00	723.300,00	0,04	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INGA CAMINHOES LTDA	049	23.008.729/0001-00	723.333,33	668.500,00	Não
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	003	00.298.749/0001-67	723.000,00	669.100,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

MEMBRO DE APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

PREFEITURA DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE.

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Empresa Ingá Caminhões Ltda
CNPJ 23.008.729/0001-00 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.725.490
REPRESENTANTE: Franciele Lourenço
CARTEIRA DE IDENTIDADE 10.639.993-0 e CPF: 087.120.479-70
Agência:3406-1 | Nº da Conta Bancária: 6032-1 – Banco do Brasil

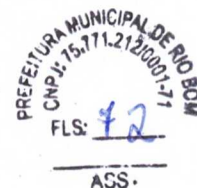
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID	QTD	PREÇO UNIT. Máximo	PREÇO TOTAL
1	Caminhão caçamba com tração 6 x 4 trucado composta por 3 eixos modelos e ano vigente, zero quilômetros, equipado com caçamba Basculante 12 m³ sextavada com assoalho 800mm, com 2 pistões ação direta/indireta de levantamento entre os eixos duplo de levantamento, motor movido a diesel, potência mínima 277 cv turbinado e interculado, composto pro freio ABS, estacionário, tacógrafo, mínima 10 marchas pra frente e 1 de ré, direção Hidráulica, freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteira e traseiras, com ar condicionado, radio, faixa refletiva, 1 Pneu de estepe, para barro de ferro, tanque reservatório para óleo hidráulico, tanque combustível capacidade 210 litros.	UNID	01	R\$ 723.333,33	R\$ 723.333,33



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3242



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ingá Caminhões Ltda | 88820-000, Içara SC

Ingá Caminhões Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

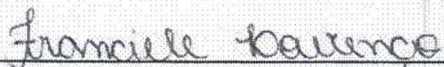
Rodovia BR-101, Km 383
Bairro Barracão
CEP: 88820-000
Içara SC

F: 48 3468 0800

Declaro que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Içara, 09 de fevereiro de 2023.


Franciele Lourenço – Analista de Licitações
Responsável Legal

23.008.729/0001-00

INGÁ CAMINHÕES LTDA

ROD. BR 101, KM 383 - N.º S/N

Barracão - CEP: 88.820-000

Içara - SC



www.ingaveiculos.com.br | sac@ingaveiculos.com.br | 0800 624 3242



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Servopa
Caminhões e Ônibus

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de RIO BOM - PR. Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023- Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SERVOPA CAMINHÕES LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL 00.298.749/0001-67 – INSC. ESTADUAL: 90589882-59

REPRESENTANTE E CARGO: MÁRIO MESSIAS CANAAN LEAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 7.219.824-7 – 673.681.157.00

ENDEREÇO e TELEFONE: ROD. MELLO PEIXOTO, 1200 – JD. UNIÃO – CAMBÉ /PR

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO 237 – AG:3099 – C/C: 2020-6

ENDEREÇO ELETRÔNICO: canaan@servopa.com.br e ou nelba.vaz@servopa.com.br

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regea presente licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$
1	1 (um) Caminhão caçamba com tração 6 x 4 - Fabricante Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos LTDA - Marca Volkswagen, modelo 26.280 Constellation 6x4, Ano/Modelo 2022/2023 0 km, equipado com caçamba Basculante 12 m³ sextavada com assoalho 800mm, com 2 pistões ação indireta de levantamento entre os eixos duplo de levantamento, motor movido a diesel, potência de 277 cv turbinado e intercalado de 06 cilindros, composto pro freio ABS, estacionário, tacógrafo, Sistema de Transmissão manual de 16 marchas à frente e 2 à ré, direção Hidráulica, freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteira e traseiras, Peso bruto total (PBT) 23.000,00 kg, Capacidade Máxima de tração (CMT) 42.000 kg, entre eixos compatível para instalação do equipamento, com ar condicionado, rádio, faixa refletiva, 1 Pneu de estepe, para barro de ferro, tanque reservatório para óleo hidráulico, tanque combustível capacidade 275 litros.	1	Unid.	R\$723.000,00	R\$723.000,00

Valor Total: R\$ 723.000,00 (setessentos e vinte três mil reais)

Servopa Caminhões Curitiba
R. Arcebispo BR 116 Km 09, 21130-1 Curitiba - PR
41 3212-6500

Servopa Caminhões Cambé
Rod. Mello Peixoto, 1200 - Cambé - PR
43 3269-6000

00.298.749/0001-67
90589882-59

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.

RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1200 - SALA 1
JARDIM UNIÃO - CEP 86185-700

Lim



Servopa

Caminhões e Ônibus

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

Garantia 12 (doze) meses a contar da data da nota fiscal.

Local de entrega do objeto: O bem adquirido deverá ser entregue na sede da Prefeitura do Município de Rio Bom.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 723.000,00 (setessentos e vinte três mil reais)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Cambé, 30 de Janeiro de 2023.

Mário Messias Canaan Leal

Mario Messias Canaan Leal

CPF: 673.681.157-00

RG: 7.219.824-7 SESP-PR

00.298.749/0001-67
90589882-59

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.

RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1200 - SALA 1
JARDIM UNIÃO - CEP 86185-700

CAMBÉ - PR

Servopa Caminhões Curitiba
R. Vitorino 116-118, 21130-100 Curitiba - PR
41.3212-6000

Servopa Caminhões Cambé
Rod. Mello Peixoto, 1200 Cambé - PR
43.3249-6000



Servopa
Caminhões e Ônibus

ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 002/2023

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Rio Bom

Número do Lote: 01

Marca e Modelo do Material/Produto: Volkswagen – VW 26.280 6X4

Especificação do produto: 1 (um) Caminhão caçamba com tração 6 x 4 - Fabricante Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos LTDA - Marca Volkswagen, modelo 26.280 Constellation 6x4, Ano/Modelo 2022/2023 0 km, equipado com caçamba Basculante 12 m³ sextavada com assoalho 800mm, com 2 pistões ação indireta de levantamento entre os eixos duplo de levantamento, motor movido a diesel, potência de 277 cv turbinado e intercalado de 06 cilindros, composto pro freio ABS, estacionário, tacógrafo, Sistema de Transmissão manual de 16 marchas à frente e 2 à ré, direção Hidráulica, freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteira e traseiras, Peso bruto total (PBT) 23.000,00 kg, Capacidade Máxima de tração (CMT) 42.000 kg, entre eixos compatível para instalação do equipamento, com ar condicionado, rádio, faixa refletiva, 1 Pneu de estepe, para barro de ferro, tanque reservatório para óleo hidráulico, tanque combustível capacidade 275 litros.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) Dias.

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias.

Preço inicial unitário para o lote: R\$ 723.000,00 (setessentos e vinte três mil reais).

Valor total da proposta: R\$ 723.000,00 (setessentos e vinte três mil reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data: 30/01/2023

Cambé, 30 de Janeiro de 2023.



Mario Messias Canaan Leal

CPF: 673.681.157-00

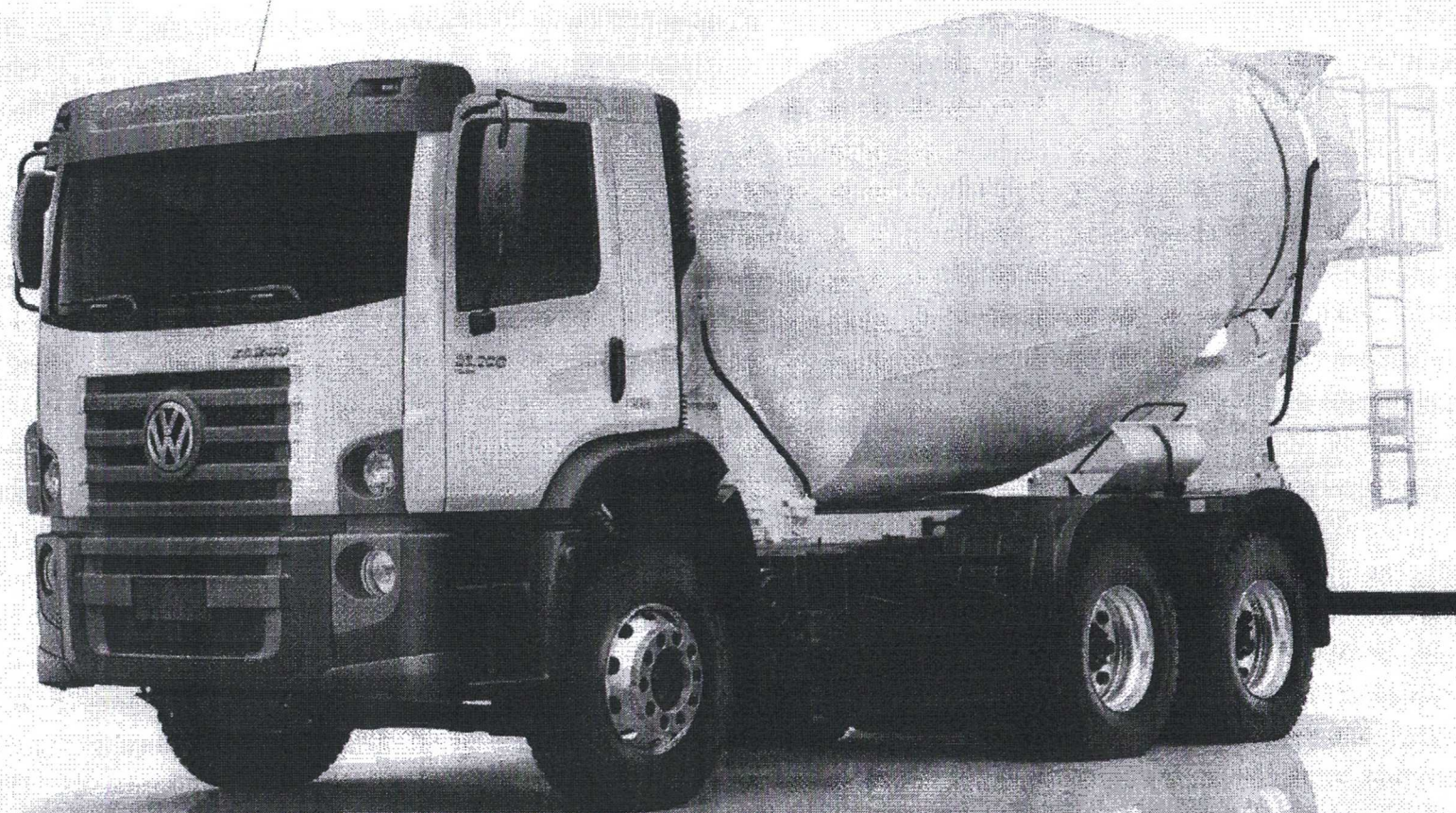
RG: 7.219.824-7 SESP-PR

Especificações Técnicas



Caminhões
Ônibus

VW Constellation 26.280



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.112.712/0001-71
FLS. 46
ASS. _____



VW Constellation 26.28C

MOTOR

Fabricante / Modelo	MAN / D08 36 280
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 / 6.871
Potência liq. máx. - cv (kW) @ rpm (*)	277 (204) @ 2.300
Torque liq. máx. - Nm @ rpm (*)	1.050 @ 1.100 - 1.700
Sistema de injeção	Common rail
Compressor de ar	Wabco (238 cm³)
Norma de emissões	PROCONVE P-7
Tecnologia de emissões	EGR
Tomada de Força	RePTO (opc.)

(*) Valores conforme ensaio NBR ISO 1585

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	ZF / 16S 1455 TD
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo
Nº de marchas	16 à frente (sincronizadas) e 2 à ré
Relações 1ª / Última	18,10:1 / 1,00:1
Ré	14,63:1 / 12,44:1
Tração	6 x 4

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Sachs / monodisco a seco, revestimento orgânico
Diâmetro do disco (mm)	395

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	DANA / 13K
---------------------	------------

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	Meritor / MT-46-145
Relação de redução	5,29:1 ou 4,88:1 (opc.)

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora
Traseira	Eixos rígidos motrizes, em tandem - Randon (tipo Bogie), molas semi-elípticas invertidas, com ação progressiva

CHASSIS

Tipo	Escada, longarinas duplas, reforço em "C", superfície plana, perfil "U" constante, rebitado e parafusado
Material	Longarina e Reforço - LNE 280

RODAS E PNEUS

Tipo	Aço 7,5" x 22,5"
Pneus	275/80R22,5

FREIOS

Freio de serviço	Ar, também nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC
Freio de estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Freio motor / Tipo	Freio de cabeçote e válvula tipo borboleta / MAN Exhaust valve brake

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão nominal	24V
Bateria (Cab. Est. / Cab. Leito)	2x (12V-100AH) / 2 x (12V - 135AH) Opcional: 2 x (12V - 170AH)
Alternador	80A - 28 V

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Combustível / Material	275 / Plástico
------------------------	----------------

DIMENSÕES (mm)

Distância entre eixos 1º ao 2º (eixos extremos 1º ao 3º)	A	3.440 (4.800)	4.500 (5.940)
Balanço dianteiro	B	1.511	
Balanço traseiro	C	1.195	2.415
Comprimento total	D	7.506	9.866
Distância entre eixos traseiros (2º ao 3º)	E	1.360	
Ângulo de entrada	F	21,5°	
Ângulo de saída	G	40°	15,5°
Altura do veículo (cab. est. / leito teto baixo / leito teto alto)	H	3.008 / 3.008 / 3.423	
Altura da Plataforma de Carga	I	1.075	
Dist. mín. entre eixo dianteiro e carroceria (cab. est. / leito teto baixo / leito teto alto)	J	660 / 800 / 800	
Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores)	K	2.997 / 2.507	
Largura máxima traseira	L	2.517	
Bitola dianteira	M	2.074	
Bitola traseira	N	1.879	
Vão livre dianteiro	O	329	
Vão livre traseiro	P	232,5	
Largura entre longarinas (extremos)	Q	882	
Diâmetro de giro (m)		16,4	19,8

PESOS (kg)

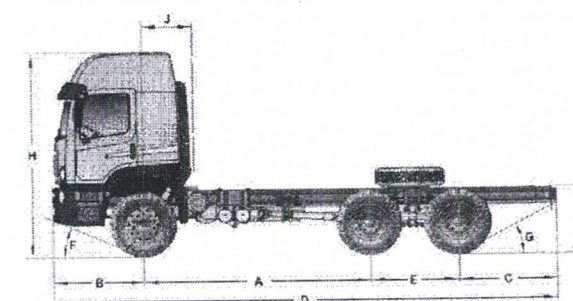
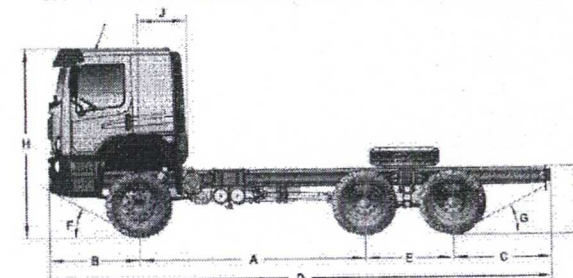
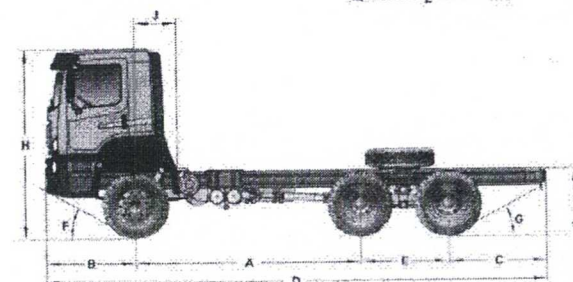
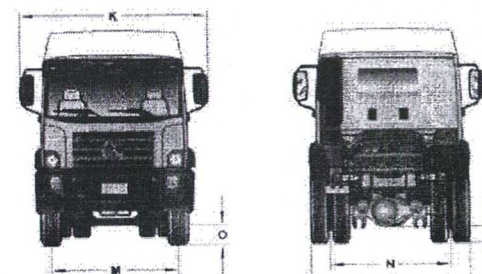
Peso em ordem de marcha (Total)	7.540	7.630
Eixo dianteiro - cab. estendida	3.870	3.910
Eixo traseiro - cab. estendida	3.670	3.720
Capacidade técnica (Total)	26.300	
Eixo dianteiro	6.100	
Eixo traseiro	20.200	
Peso bruto total (PBT) - homologado	23.000	
Peso bruto total combinado (PBTc)	42.000	
Capacidade máx. de tração (CMT)	42.000	
Carga útil + carroceria - cab. estendida homologado / técnico	15.460 / 18.760	15.370 / 18.670

Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância 3%. Conforme NBR ISO 1176:2006 / *Cab. Leito Teto Baixo: + 55Kg / Cab. Leito Teto Alto: + 150 Kg.

DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	5,29:1	4,88:1
Velocidade máxima (km/h)	87	93
Capacidade de rampa em PBT (%)	45	41
Partida em rampa em PBT (%)	36	33

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.



PROPOSTA DE PREÇOS -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM- PR
ESTADO DO PARANÁ



Nome da Proponente: VCA AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ: 24.380.089/0001-27 – Inscrição Estadual: 907.16699-60

Endereço: Rod. PR 317, 6555 – Pq. Industrial - Maringá/PR.

E-mail: jonas.capucim@turimdiesel.com.br

Contato: 44- 2101-4100

Banco: Sicoob - 756 - Agencia - 4340 - C/C: 284.272-6

OBJETO: : AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRAÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³, CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA.

LOTE 01			
QTDE	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO / TRASEIRA, CARROCERIA TIPO VAN Ano 2023/2023 MARCA: IVECO-MODELO: TRECTOR 260E30 REFERÊNCIA: - NACIONAL FABRICANTE: IVECO LATIN AMERICA LTDA. CAÇAMBA 12M Caminhão caçamba com tração 6 x 4 trucado composta por 3 eixos modelos e ano vigente, zero quilômetros, equipado com caçamba Basculante 12 m³ sextavada com assoalho 800mm, com 2 pistões ação direta/indireta de levantamento entre os eixos duplo de levantamento, motor movido a diesel, potência mínima 277 cv turbinado e interculado, composto pro freio ABS, estacionário, tacógrafo, mínima 10 marchas pra frente e 1 de ré, direção Hidráulica, freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteira e traseiras, com ar condicionado, radio, faixa refletiva, 1 Pneu de estepe, para barro de ferro, tanque reservatório para óleo hidráulico, tanque combustível capacidade 210 litros.	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00

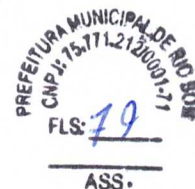
VALOR TOTAL: R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)

Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
CEP 87065-005 – Maringá – PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0001-27
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 – Paranavaí - PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br

End. Rod. Melo Peixoto, 498 – Jd. União
CEP 86185-700 – Cambé - PR
Fone (43) 3154-5881
CNPJ 24.380.089/0003-99
I.E. 90763251-27
E-mail turim.cambe@turimdiesel.com.br



- **Prazo de validade da Proposta** 60 (sessenta) dias.
- **Prazo de Entrega/Fornecimento:** 90 (noventa) dias.
- **Garantia do Produto:** 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.
- **Local de entrega:** Local indicado pela PM de Cambé - pr.
- **Assistência Técnica:** - Prestação de serviço será realizado pela concessionária autorizada **IVECO**, sediada na cidade de Cambé/PR ou Maringá - Pr
- **Vca Automotores Ltda.**
Avenida Paraná - 317, 6555 Bairro Parque Industrial, Maringá, PR, Maringá
Telefone: (44) 2101-4100
<http://www.turimdiesel.com.br>
- Sendo 85 KM do Município De Rio Bom – Pr
- **VCA AUTOMOTORES LTDA**
Rodovia Mello Peixoto, nº 498 KM 158 ? Cambé - PR - CEP 86.185-700, Cambé
Telefone: 43 99128 4293
- SENDO 72 KM Município De Rio Bom – Pr
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regea presente licitação.
- Ressaltando que caso necessário o fabricante **IVECO** possui rede de distribuidores autorizados e assistência técnica em todo território nacional.
- **Treinamento:** será realizada a entrega técnica do caminhão com instruções/treinamento sobre o funcionamento e operacionalização do veículo, ao(s) motorista(s) habilitado(s) para direção do veículo, na sede do Município que poderá ser feita no ato da entrega ou agendado entre a empresa e o departamento municipal responsável.
- **Condição de pagamento:** Conforme Edital.
- 1. **Declaramos que os valores propostos**, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, **foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.** Ratificamos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 2. **Declaramos atender todas as exigências do presente Edital.**
- 3. Por ser expressão da verdade e para que surta os devidos efeitos legais.
- 4. Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 5. Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
Banco: Sicoob - 756 - Agencia - 4340 - C/C: 284.272-6
Razão Social da Empresa Licitante: VCA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: 24.380.089/0001-27 – Inscrição Estadual: 907.16699-60
Endereço: Rod. PR 317, 6555 – Pq. Industrial - Maringá/PR.
Contato: 44- 2101-4100
- 6. **Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:**

Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
CEP 87065-005 – Maringá – PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0001-27
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 – Paranavaí - PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br

End. Rod. Melo Peixoto, 498 – Jd. União
CEP 86185-700 – Cambé - PR
Fone (43) 3154-5881
CNPJ 24.380.089/0003-99
I.E. 90763251-27
E-mail turim.cambe@turimdiesel.com.br

IVECO

TURIM

Diesel

IVO AUGUSTO BATISTA

CPF: 016.424.369-09 RG: 3.923.872-1 SSP/PR

DIRETOR COMERCIAL

Atenciosamente,

Maringá-PR, 08 de fevereiro de 2023.



VCA AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.

IVO AUGUSTO BATISTA

CPF: 016.424.369-09 RG: 3.923.872-1 SSP/PR

Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
CEP 87065-005 – Maringá – PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0001-27
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 – Paranavaí - PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br

End. Rod. Melo Peixoto, 498 – Jd. União
CEP 86185-700 – Cambé - PR
Fone (43) 3154-5881
CNPJ 24.380.089/0003-99
I.E. 90763251-27
E-mail turim.cambe@turimdiesel.com.br

IVECO

TURIM

Diesel

Compras.gov.br - Google Chrome
cnetmobile.esteiro.serpro.gov.br/compra-net-wely/seguro/fornecedor/disputa?compra=98747105000108023

Compras.gov.br

Carla dos Henrique Trevisan | 095 085 125 57
VCA AUTOMOTORES LTDA | 24.380.089/0001-27

Envia-lance Pregão Eletrônico - UASG 987471 - N° 10/2023 (Decreto 13.024/2019)

Sessão pública aberta em: 06/02/2023 09:00:02 (Anexo de Pregão)

1: VEICULO VAN
~ Boleto ~
Disputa Encerrada

Melhor valor: R\$ 407.733,2100
Maior valor: R\$ 407.733,2100
LANÇE ÚNICO REGISTRADO

Propostas iniciais Melhores valores por fornecedor Todos os lances

Data/hora registro	Valor do lance
06/02/2023 09:27:53	R\$ 407.733,2100
06/02/2023 09:27:29	R\$ 423.805,0000
06/02/2023 09:27:45	R\$ 423.805,0000
06/02/2023 09:28:02	R\$ 423.805,0000
06/02/2023 09:28:47	R\$ 440.000,0000
06/02/2023 09:28:30	R\$ 440.900,0000
06/02/2023 09:28:04	R\$ 441.000,0000
06/02/2023 09:28:23	R\$ 441.000,0000

Demais licitações que estou participando

Pesquisar

PTB2 06/02/2023 09:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
CNPJ: 75.171.212/0001-11
FLS: 61
ASS.

Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
CEP 87065-005 - Maringá - PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0001-27
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 - Paranavaí - PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br

End. Rod. Melo Peixoto, 498 - Jd. União
CEP 86185-700 - Cambe - PR
Fone (43) 3154-5881
CNPJ 24.380.089/0003-99
I.E. 90763251-27
E-mail turim.cambe@turimdiesel.com.br



No trânsito, a vida vem primeiro.

TECTOR 260E30 (6x4)

DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos	A	3.690	4.815
Comprimento total	B	7.739	10.069
Altura da cabine*	D	2.825	
Altura da cabine**	D	NA	
Balanço traseiro	F	1.215	2.420
Ângulo de ataque dianteiro	G	26°	
Ângulo de ataque de saída	H	34°	19°
Diâmetro de giro (entre paredes)		16.140	17.560
Diâmetro de giro (entre pneus)		14.460	15.880

CAPACIDADES / PESOS (kg)

CAPACIDADE

Peso Bruto Total (PBT) – técnico / legal	26.600 / 23.000
Capacidade eixo dianteiro – técnica / legal	6.000 / 6.000
Capacidade eixo traseiro – técnica / legal	20.000 / 17.000
Carga útil (cabine curta) – técnica	18.750
Carga útil (cabine curta) – legal	15.350
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	42.000

PESOS EM ORDEM DE MARCHA (cabine curta)

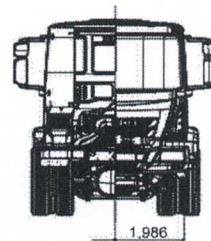
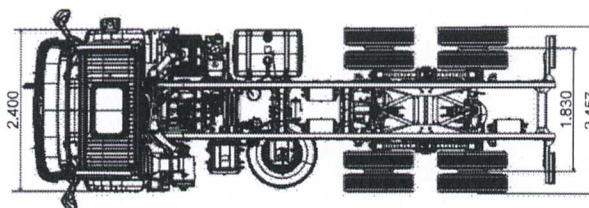
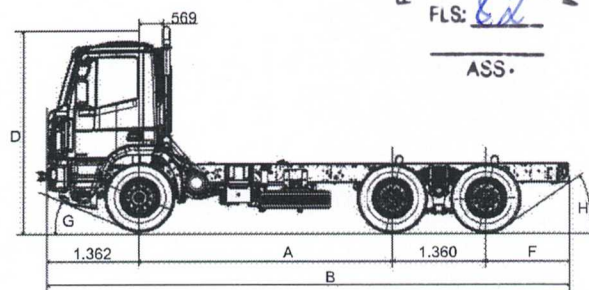
Eixo dianteiro	3.665	3.740
Eixo traseiro	3.985	4.050
Total	7.650	7.790

DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO (c/ PBT 26,4 t.)

Relação de eixo traseiro	4,88:1
Capacidade de rampa (gradeability)	76%
Partida em rampa (startability)	54%
Velocidade máxima no plano (km/h)	96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 82

ASS.



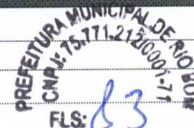
* Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (curb wt).
** Dimensões de referência em condições de PBT técnico.

A Brand of CNH Industrial

IVECO

TECTOR 260E30 (6x4)**MOTOR**

Motor – marca / modelo / ciclo / emissões	FPT NEF 6 ID / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 6).
Alimentação	Turbo-intercooler, injeção eletrônica Common Rail.
Nº cilindros / cilindrada	6 cil. linha / 6.728cm³.
Potência máxima	300cv (220kW) @ 2.500rpm.
Torque máximo	1.050Nm (107,1kgfm) @ 1.250 a 1.900rpm.

**TRANSMISSÃO**

Transmissão – marca / modelo	Eaton FTS 18108 LL.											
Tipo / número de marchas	Manual sincronizada, 10 à frente + 3 à ré.											
Relação de marchas	1ª	20,47	4ª	6,23	7ª	2,55	10ª	1,00	R1	20,47	-	-
	2ª	13,24	5ª	4,56	8ª	1,83	-	-	R2	13,24	-	-
	3ª	8,67	6ª	3,41	9ª	1,34	-	-	R3	3,89	-	-

Embreagem – diâmetro do disco / tipo	380mm (15") / Tipo Pull.
Tipo / acionamento	Monodisco a seco com acionamento hidráulico.

EIXOS

Dianteiro – marca / modelo	IVECO / 5872 / 1.
Tipo	Viga rígida de aço forjado seção "I".
Traseiro – marca / modelo	Meritor / MT 46 – 145.
Tipo / características	Portante, diferencial com simples redução + bloqueio longitudinal.
Relações de redução	4,88:1 série / 5,29:1 opcional.

SUSPENSÕES

Dianteira	Mecânica com molas semi-elípticas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora.
Traseira	Mecânica tipo Cantilever, com molas semielípticas assimétricas, simples estágio.

CHASSIS

Tipo – construção / dimensões	Tipo escada, longarinas planas com perfil "C", unidas com travessas rebitas / longarinas de 262,5 x 80 x 7mm.
Material	Aço laminado Fe E 420 / LNE 38.

DIREÇÃO

Marca / modelo	ZF 8097 Servocom.
Tipo / assistência / redução	Hidráulica integral, com redução variável.

FREIOS

Freio de serviço	Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas (Automatic Slack Adjuster) / 6.915cm² área efetiva de frenagem / ABS com EBL (EBD).
Freio de estacionamento	Tipo Spring Brake com atuação pneumática no eixo traseiro.
Freio motor	Freio de exaustão tipo válvula borboleta no escapamento / acionamento eletropneumático.

RODAS E PNEUS

Rodas – material / dimensões	Aço 7,7" x 20" série / aço 7,5" x 22,5" opcional.
Pneus	10.00 R 20 série / 275/80 R 22,5 opcional.

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)

Tanque de combustível / material	400L série / 400L + 300L opcional / alumínio.
Tanque de ureia	27L série.
Motor (cárter)	18L (19L com troca de filtro).
Transmissão	15L.

SISTEMA ELÉTRICO

Baterias	2 x 12V x 100Ah.
Alternador	28V x 90A.

CABINE

Tipo / construção / proteções	Tipo avançada (COE – Cab-Over-Engine), basculante com auxílio mecânico, estrutura em painéis de aço, tratamento cataforético anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antiabrasão.
-------------------------------	--

ITENS DE SÉRIE

ABS c/ EBL.	Cabine curta.	Limitador de velocidade 110km/h.
Air-condicionado.	Banco do motorista c/ suspensão pneumática.	Banco do passageiro duplo.
Contador de horas.	-	-

ITENS OPCIONAIS

Escapamento vertical.	Climatizador.	Predisposição para REPTO (Rear Engine Power Take Off).	-
-----------------------	---------------	--	---

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/ PR

Avenida Curitiba, 65 – Centro

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 08/2023.

ANEXO – PROPOSTA INICIAL

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL:	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF:	46.135.499/0001-45
INSC. ESTADUAL / INSC.MUNICIPAL:	10.920.445-0 / 5678773
ENDEREÇO:	Av. Comércio nº 25, Vl. Maria José, Goiânia/GO (CEP: 74815-457)
E-MAIL / TELEFONE:	temporarioforza@gmail.com / (62) 9 9865-4475 WhatsApp
REPRESENTANTE LEGAL:	Leidimar Trigueiro, brasileira, casada, Empresária, CI/RG nº 4220416 SPTC-GO e CPF nº 009.099.071-45
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:	Banco: Bradesco, Agência: 947; Conta Corrente: 16879-3

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos nossa proposta para aquisição de máquina(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s), sendo: 1 (um) caminhão (novo) equipado com caçamba basculante motor a diesel com min de 6 cilindros, com pneus, tração min 6x4, com potência min de 277 cv, com ar condicionado, capacidade de tração min 42.000kg, capacidade min da caçamba 12m³., conforme convenio 926188/2022/mapa.

ITEM 01:	
Especificação mínima exigida pelo termo de referência	Marca, modelo e características do produto ofertado
Caminhão caçamba com tração 6 x 4 trucado composta por 3 eixos modelos e ano vigente, zero quilômetros, equipado com caçamba Basculante 12 m³ sextavada com assoalho 800mm, com 2 pistões ação direta/indireta de levantamento entre os eixos duplo de levantamento, motor movido a diesel, potência mínima 277 cv turbinado e interculado, composto pro freio ABS, estacionário, tacógrafo, mínima 10 marchas pra frente e 1 de ré, direção Hidráulica, freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteira e traseiras, com ar condicionado, radio, faixa refletiva, 1 Pneu de estepe, para barro de ferro, tanque reservatório para óleo hidráulico, tanque combustível capacidade 210 litros.	IVECO / TECTOR 260E30 Potência 300cv Turbo Diesel 06 cilindros Trucado Tração 6x4 Transmissão 10 Marchas a frente + 03 Ré PBT legal 23.000Kg / CMT 42.000Kg Tanque de 275 Lts Freios ABS + EBL Ar Condicionado/ Direção Hidráulica Veículo novo 0km - Ano/modelo 2022/2022 ou superior, cor a definir; Implemento: Caçamba basculante de 12m³ em conformidade com o termo de referência do edital. Garantia: 15 (quinze) meses, sem limite de quilometragem. Assistência técnica no Estado do Paraná. Fabricante: IVECO Latina américa – CNH industrial.

Quantidade/Unidade: 01 (uma) unidade;

Valor unitário: R\$ 723.000,00;

Valor total do item: R\$ 723.000,00.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 723.000,00 (Setecentos e vinte e três mil reais);

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias, após a solicitação mediante envio de Ordem de fornecimento/entrega, nos termos do item 7.0, pág. nº 12 do Termo de referência;

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens:

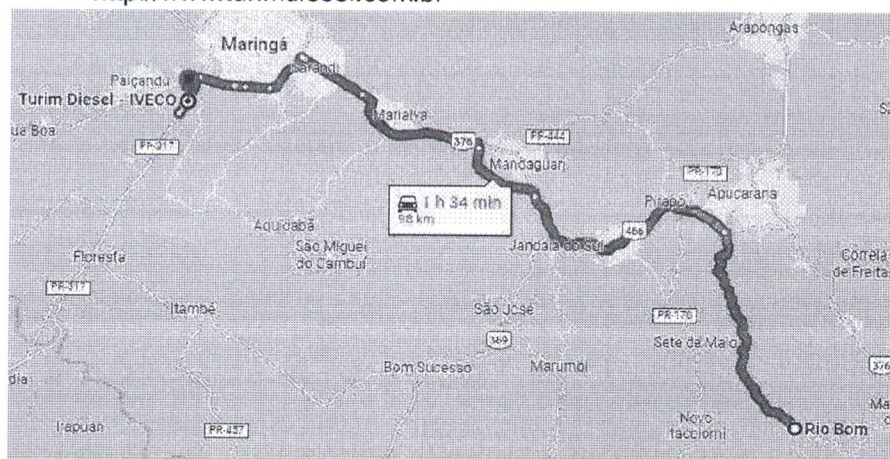
Declaramos ainda que nos submetemos e acatamos todas as cláusulas, exigências e condições do instrumento convocatório e seus respectivos anexos.

Declaramos Assistência técnica de 15 (quinze) meses, a prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública do Município.

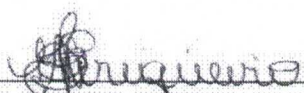
Declaramos que toda a assistência técnica durante o período de garantia estipulado será prestada por empresa autorizada (concessionária), em um raio máximo de 100km do município, conforme edital e comprovação abaixo:

<https://ivecotools.com.br/concessionarias-iveco/>

TURIM Automotores Ltda (Concessionária)
Avenida Paraná - 317, N° 6555 - Bairro Parque Industrial,
Maringá - PR , CEP: 87.065-005
Telefone: (44) 2101-4100
<http://www.turimdiesel.com.br>



Goiânia/GO, 09 de Fevereiro de 2023.


FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
Leidmar Trigueiro (Sócio administrador)
RG: 4220416 SPTC-GO, CPF: 009.099.071-45

Abadia de Goiás, 09 de Fevereiro de 2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 PROCESSO: 008/2023

DATA: 09/02/2023 AS 09:00 HORAS

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

Denominação: METALURGICA PERPETUO SOCORRO

CNPJ: 31.262.616/0001-64 N.º ESTADUAL: 10.735.443-8 N.º MUNICIPAL: 2692

Endereço: APM 08 DA AV. JOAO CUSTODIO QUADRA APM LOTE 8 1º ANDAR, RES.

PORTO SEGURO, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, ABADIA DE GOIÁS – GOIÁS

CEP: 75.345-000

Fone: Fax: 62 97400-1394

E-mail: metalurgicaperpetuo@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA 1840-6

C/C 64849-3

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: Joaquim José Galvão, brasileiro, casado, RG 1115101, CPF 040.336.711-53, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia - Go.

e-mail: metalurgicaperpetuo@gmail.com

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Item	Descrição	Qtd	Und.	Marca	Valor unit.	Valor total
01	Caminhão caçamba com tração 6 x 4 trucado composta por 3 eixos modelos e ano vigente, zero quilômetros, equipado com caçamba Basculante 12 m³ sextavada com assoalho 800mm, com 2 pistões ação direta/indireta de levantamento entre os eixos	01	Und	VOLVO/VM 290 6X4 IMPLEMENTO: MR/CB12	723.300,00	723.300,00

METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI – ME – CNPJ: 31.262.616/0001-64 INSC ESTADUAL: 10735443-8
ENDEREÇO: AV. JOÃO CUSTODIO QUADRA APM LOTE 08 1º ANDAR – RESIDENCIAL PORTO SEGURO – ABADIA DE GOIÁS – GO CEP: 75345-000 EMAIL: METALURGICAPERPETUO@GMAIL.COM

JOAQUIM JOSE GALVAO
Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO
Data: 2023.02.09 13:50:05 -0100
71153

Abadia de Goiás, 09 de Fevereiro de 2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 PROCESSO: 008/2023

DATA: 09/02/2023 AS 09:00 HORAS

duplo de levantamento, motor movido a diesel, potência mínima 277 cv turbinado e interculado, composto pro freio ABS, estacionário, tacógrafo, mínima 10 marchas pra frente e 1 de ré, direção Hidráulica, freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteira e traseiras, com ar condicionado, radio, faixa refletiva, 1 Pneu de estepe, para barro de ferro, tanque reservatório para óleo hidráulico, tanque combustível capacidade 210 litros.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 723.300,00 (Setecentos Vinte Três Mil e Trezentos Reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: Até 60 (sessenta) dias após a data do certame.

PRAZO ENTREGA: Até 90 (noventa) dias após recebimento autorização fornecimento.

LOCAL ENTREGA: Município de Rio Bom - PR

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega do equipamento

GARANTIA: Até 12 (doze) meses contra defeito de fabricação

JOAQUIM JOSE

GALVAO:04033671153

Assinado de forma digital por

JOAQUIM JOSE

GALVAO:04033671153

Dados: 2023.02.08 13:50:18 -03'00'

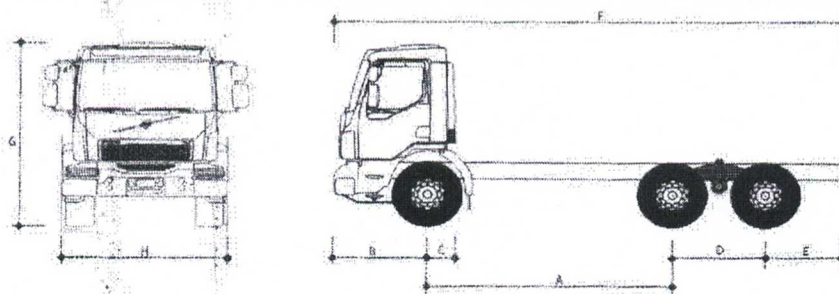
METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI - CNPJ: 31.262.616/0001-64

VOLVO VMX 6x4R

Especificações Técnicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 89

ASS.



VERSÃO	3650	4800
DIMENSÕES (mm)		
A Entre eixos	3650	4800
B Balanço dianteiro	1390	1390
C Distância eixo dianteiro/implemento	503 (cabine diurna) 826 (cabine leito)	503 (cabine diurna) 826 (cabine leito)
D Distância entre os eixos traseiros	1370	1370
E Balanço traseiro	925	2225
F Comprimento total	7335	9785
G Altura da cabine diurna/leito	2872	2872
H Largura da cabine	2400	2400
Ralo de giro	8320	10100

Altura externa máxima, sem carga, sem defletor, suspensão traseira parabólica, pneus 795/80 R22.5

Veículos com climatizador acrescentar 220 mm à altura.

Todas as medidas são referências e podem variar de acordo com opcionais.

PESOS (kg) - Caixa Manual

Tara eixo dianteiro	3426	3496
Tara no eixo traseiro	3932	4022
Tara total do chassi	7358	7518
Tanque de combustível	200 l	200 l

PESOS (kg) - Caixa I-Shift

Tara eixo dianteiro	3507	3577
Tara no eixo traseiro	3939	4029
Tara total do chassi	7446	7606
Tanque de combustível	200 l	200 l

Peso para veículos standard, em ordem de marcha, com estepe e sem motorista. Tolerância de 3%.

A inclusão de opcionais pode modificar os pesos acima. Para cabine leito (L2H1) incluir 60 kg.

MOTOR	VOLVO DRK - 290	VOLVO DRK - 360
Potência	290 cv - 210 kW @ 1900 rpm	360 cv - 263 kW @ 2200 rpm
Torque	1050 Nm (1000 - 1700 rpm)	1400 Nm (1100 - 1650 rpm)
Número de cilindros	6	6
Número de válvulas / cilindro	4	4
Cilindrada (litros)	7,7	7,7
Freio motor	Borboleta de 210 cv ou VEB de 300 cv*	VEB de 300 cv
Emissões	Proconve P8	Proconve P8
Tipo de injeção	Injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico	

* VEB de 300 cv opcional para motor 290 cv com caixa I-Shift.

Desenvolvido pelo Departamento de Engenharia de Vendas. Fotos meramente ilustrativas.

A Volvo do Brasil reserva-se o direito de alterar as especificações técnicas dos produtos sem prévio aviso. Alguns equipamentos são opcionais. www.volvo.com.br

SUSPENSÃO TRASEIRA		RADD-BR
Tipo		Parabólica ou Semi-elíptica
Amortecedores		2 de dupla ação
Barra estabilizadora		Sim
Freio		Tambor
Capacidade vertical (t)		20,0

CAPACIDADE DE CARGA (t)		
Motor (cv)	290	360
Tipo de suspensão traseira	RADD-BR	RADD-BR
Tipo de suspensão dianteira	FST-PAR	FST-PAR
Modelos de eixo traseiro	RTS214GB	RTS2163
Dianteira	6,7	8,7
Traseira	20	20
PBT - Técnico	26,7	26,7
CMT	35 (Caixa Manual) 40 (I-Shift)	57 63*

* Com caixa I-Shift e relação de diferencial 5,63 consultar a Engenharia de Vendas.

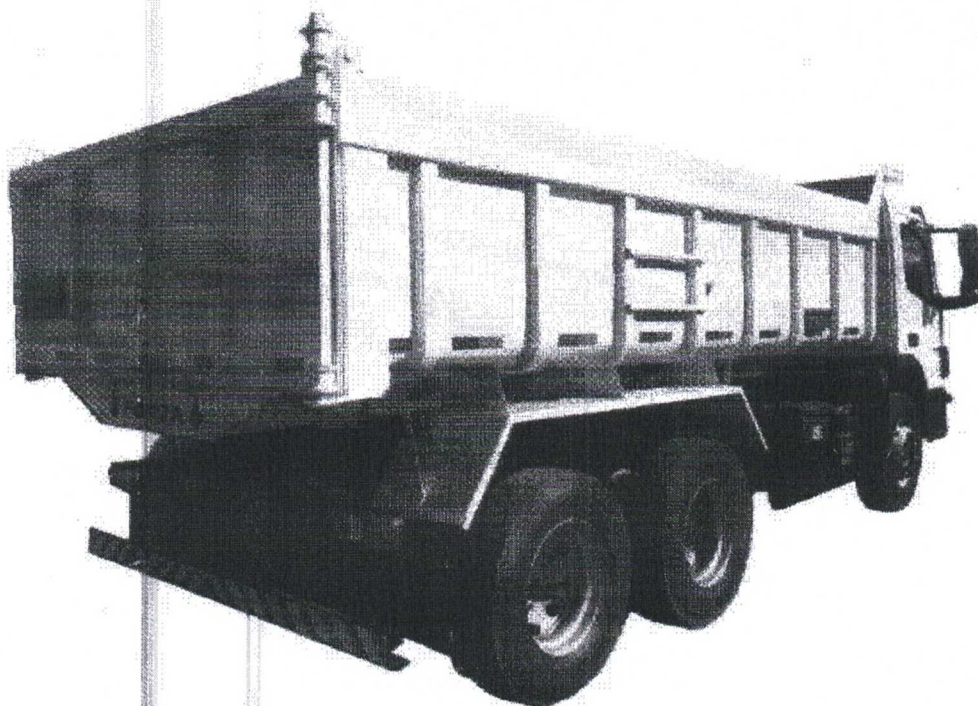
CHASSIS		Perfil "U"
Tipo		LNE60
Material		B66
Bitola (mm)		260
Altura da alma (mm)		70
Largura da aba (mm)		8
Espessura da longerina (mm)		7
Espessura do reforço (mm)		

SISTEMA ELÉTRICO		
Tensão nominal		24V
Bateria (em série)		2x 100 Ah / 12V
Alternador		90 A / 28 V

EMBREAGEM		
Tipo		Monodisco de fricção a seco tipo push-type
Acionamento		Hidropneumático
Diâmetro do disco (mm)		395 (Caixa Manual) 430 (I-Shift)

CABINES		
	LTH1	L2H1
Tipo	Diurna	Leito
Tipo de suspensão	mola/amortecedor	mola/amortecedor

CAÇAMBA BASCULANTE SOBRE CHASSIS **De 08 a 14 m³**



Caçamba fabricada totalmente em chapa de aço de alta resistência. Basculamento da caçamba através de 2 (dois) cilindros hidráulicos de baixa pressão ou 1 (um) cilindro frontal; barra de acesso em cada lateral, escada, caixa de ferramentas, ângulo de despejo mínimo de 47 graus, articulação por pinos e buchas de aço SAE 1045 e graxeiros para lubrificação, tampa traseira com abertura automática. Sistema hidráulico completo de alto padrão de acordo com a norma NBR 16141/2013, composto por bomba hidráulica de 3 vias com 3 posições, tomada de força com acionamento através de válvula de 3 vias / 3 posições com desligamento automático da tomada quando a caçamba é abaixada, ambos acionados dentro da cabine, faixas refletivas, para-lamas com lameiros de borracha, para choque traseiro e proteção lateral (conforme CONTRAN), pintura e acabamento em P.U. e pré-aplicação de anticorrosivo.

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SERÃO APRESENTADAS NA PROPOSTA

OPCIONAIS

- Assoalho na chapa de 6,35 mm
- Sistema indireto (teque)
- Tampa traseira de 02 (dois) movimentos;
- Catraca para elevação do pneu de estepe.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR
REF.: EDITAL Nº 2/2023
ABERTURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2023 AS 0900HRS

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados EIRELI
AV. Bernardo Manuel Nº 10.360 - Loja 03 - Mondubim, Fortaleza - CE.
CEP 60761-475
Tel./Fax: (11) 2478-2818
E-mail: vendas@manupa.com.br
CNPJ 03.093.776/0003-53
Abaixo propomos preços para fornecimento de:

**ITEM 1 - 1 (uma) UNIDADE - VOLVO VM 330 6X4 BASCULANTE - ANO 2022
MODELO 2022 - (EURO 5) PRONTA ENTREGA- CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Caminhão caçamba com tração 6 x 4 trucado composta por 3 eixos modelos e ano vigente, zero quilômetros, equipado com caçamba Basculante 12 m³ sextavada com assoalho 800mm, com 2 pistões ação direta/indireta de levantamento entre os eixos duplo de levantamento, motor movido a diesel, potência mínima 277 cv turbinado e interculado, composto pro freio ABS, estacionário, tacógrafo, mínima 10 marchas pra frente e 1 de ré, direção Hidráulica, freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteira e traseiras, com ar condicionado, radio, faixa refletiva, 1 Pneu de estepe, para barro de ferro, tanque reservatório para óleo hidráulico, tanque combustível capacidade 210 litros.

Preço Unitário: R\$ 723.000,00

Preço Total: R\$ 723.000,00

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: Conforme edital

Prazo e local de entrega: 90 dias, após envio do empenho ou instrumento equivalente

Garantia e Ass. Técnica: Conforme edital, nas localidades abaixo:

<https://www.volvotrucks.com.br/pt-br/tools/dealer-locator.html>

Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

O veículo atenderá plenamente ao solicitado, e será entregue conforme solicitado no edital.

Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Matriz

Filiais

Av Marques de São Vicente 1819 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2815
manupa.com.br

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Passos de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 28101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens da Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Belo Horizonte - MT
CEP 78008-900

Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japirim I - Manaus - AM
CEP 69076-000



OUTRAS CONDIÇÕES: No preço proposto já estão inclusos todos os custos de transportes, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto que será entregue ao órgão livre e desembaraçado de qualquer ônus.

O veículo será faturado pela: *Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI*. Com sede AV. Bernardo Manuel Nº 10.360 - Loja 03 - Mondubim, Fortaleza - CE. ; Telefone: 11 2478-2818; inscrita no CNPJ nº. 03.093.776/0003-53

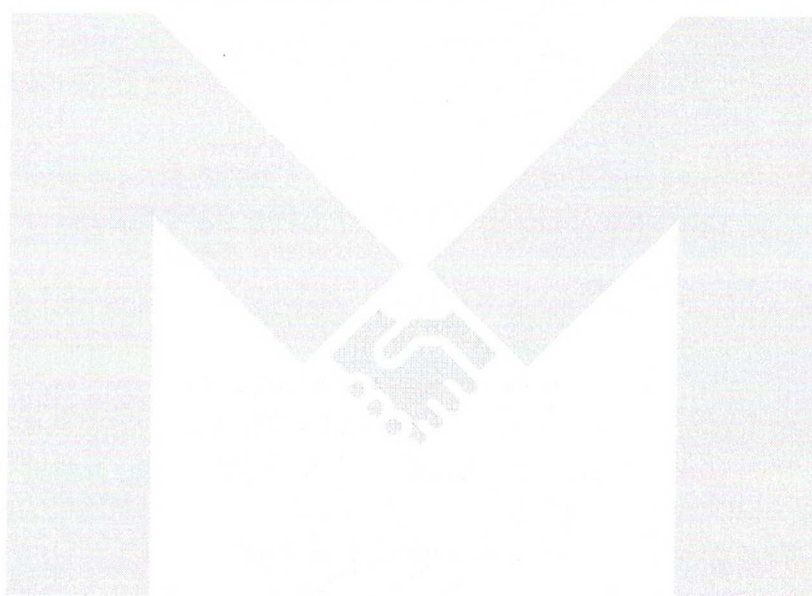
Demais itens, declaramos que estamos de acordo com o edital.

Fortaleza, 9 de Fevereiro de 2023.

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI.

MURILO SCHIMIT GONZALEZ / REPRESENTANTE

RG 42.313.386-X SSP-SP e CPF nº 364.123.908-71



Matriz

Filiais

Av Marques de São Vicente 1618 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01138-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60781-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Leuro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Belo - Curitiba - MT
CEP 78008-900

Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japirim I - Manaus - AM
CEP 69076-000

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR
REF.: EDITAL Nº 2/2023
ABERTURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2023 AS 0900HRS

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI
AV. Bernardo Manuel Nº 10.360 - Loja 03 - Mondubim, Fortaleza - CE.
CEP 60761-475

Tel./Fax: (11) 2478-2818

E-mail: vendas@manupa.com.br

CNPJ 03.093.776/0003-53

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência: 0474-X - C/C: 11.898-2

REPRESENTANTE LEGAL:

Srta. Manuella Jacob

Est. Civil: Solteira

Profissão: Diretora

CPF. 372.532.828-50

RG 40.182.722-7

Data de Nascimento: 08/10/1994

Endereço residencial: Av. Marquês de São Vicente nº1619 - Barra Funda

E-mail institucional: cotacao@manupa.com.br

E-mail pessoal: cotacao@manupa.com.br

Telefone Residencial: (11) 97464-7777

Telefone Comercial: (11) 2478-2818

Telefone Celular: (11) 97464-7777

Período de gestão: Desde 2017.

Fortaleza, 9 de Fevereiro de 2023.

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI.

MURILO SCHIMIT GONZALEZ / REPRESENTANTE

RG 42.313.386-X SSP-SP e CPF nº 364.123.908-71

Matriz

Filiais

Av. Marquês de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-475

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, blo A
Brag - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

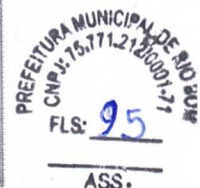


ARTHA
EMPREENDIMENTOS

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI

CNPJ: 28.515.824/0001-13 INSC. EST: 282.108.372.118
Emails: solicitacaopublica@gmail.com / solicitacao@gmail.com
Tel: (12) 3143.7714/7574

Avenida Nesralla Rubez, 503 - sala 04 - Centro - Cruzeiro/SP - Cep: 12.701-000



PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2023** em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

- LICITANTE

LICITANTE: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 28.515.824/0001-13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 282.108.372.118
ENDEREÇO: AV. NESRALLA RUBEZ, 503/SALA 4 - CEP: 12.701-000
FONE / FAX: (12) 3143.7714 (12) 3143.7574
E-MAIL: biondilicita02@gmail.com

- DADOS BANCÁRIOS

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104 - AGÊNCIA: CRUZEIRO
CONTA CORRENTE 002944-6 AGÊNCIA: 0300

- DADOS REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI
CARTEIRA DE IDENT./ÓRGÃO EXP.: 33.945.261-4 SSP/SPCPF: 078.243.409-61

- PRAZOS DO EDITAL

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONFORME EDITAL
- PRAZO DE ENTREGA: 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME EDITAL. PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE JUSTIFICATIVA.
- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS CONFORME EDITAL.
- GARANTIA: 12 MESES CONFORME EDITAL

- DECLARAÇÃO

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2023** e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos materiais objeto do certame conforme valores e especificações técnicas abaixo. Declaramos também nosso comprometimento, caso sejamos vencedores, em efetivar a substituição, sem ônus, do objeto que vier a ser rejeitado pela administração. Declaro que nossa proposta foi elaborada de maneira independente e atende todas as especificações exigidas no termo de referência e que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.



ARTHA
EMPREENDIMENTOS

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI

CNPJ: 28.515.824/0001-13 INSC. EST: 282.108.372.118
Emails: solicitaçao@publica@gmail.com / solicitaçao@gmail.com
Tel: (12) 3143.7714/7574

Avenida Nereida Rubens, 503 - sala 04 - Centro - Cruzeiro/SP - Cep: 12.701-000



- DESCRIÇÃO DO VEÍCULO - PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MARCA/MODELO	UNID	QTD	VALOR POR ITEM R\$	VALOR TOTAL R\$
01	IVECO 260E30 DIESEL 0KM CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRAÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³., CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA. Caminhão caçamba com tração 6 x 4 trucado composta por 3 eixos modelos e ano vigente, zero quilômetros, equipado com caçamba Basculante 12 m³ com assoalho 800mm, com 2 pistões ação direta/indireta de levantamento entre os eixos duplo de levantamento, motor movido a diesel, potência mínima 277 cv turbinado e interculado, composto pro freio ABS, estacionário, tacógrafo, mínima 10 marchas pra frente e 1 de ré, direção Hidráulica, freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteira e traseiras, com ar condicionado, radio, faixa refletiva, 1 Pneu de estepe, para barro de ferro, tanque reservatório para óleo hidráulico, tanque combustível capacidade 210 litros.	UND	01	R\$ 723.300,00 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)	R\$ 723.300,00 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 723.300,00 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)					

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

CRUZEIRO/SP, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.



ARTHA
EMPREENDIMENTOS

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI

CNPJ: 28.515.824/0001-13 INSC. EST. 282.108.372.118
Emails: s3licitacaopublica@gmail.com / s3licitacao@gmail.com
Tel.: (12) 3143.7714/7574

Avenida Nesralia Rubez, 503 - sala 04 - Centro - Cruzeiro/SP - Cep.: 12.701-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUZILANDIA
CNPJ: 75.171.212/0001-71
FLS: 97

ASS.

RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI (CPF 078.243.409-61)
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Processo Administrativo Nº 008/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 16/01/2023 15:19:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/01/2023 14:52:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital.docx foi removido pelo condutor do processo.

24/01/2023 17:39:01 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO SERVOPA CAMINHÕES LTDA (00.298.749/0001-67)

Boa tarde! Sr. Pregoeiro, para viabilizar nossa participação solicitamos a alteração no descritivo da marcha ré para no mínimo 02 (duas) marchas á ré, encontrartida nosso caminhão tem 16 marchas a frente. E também para ampliar as participações e evitar qualquer tipo de direcionamento. Desde já Agradecemos.

25/01/2023 17:46:06 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Boa Tarde, a descrição será alterada, mesmo sabendo que foi um erro de digitação.

26/01/2023 10:20:47 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

26/01/2023 10:31:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo AVISO DE LICITAÇÃO.docx foi removido pelo condutor do processo.

26/01/2023 10:31:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital.docx foi removido pelo condutor do processo.

27/01/2023 09:06:14 CADASTRO DE PROPOSTA FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

30/01/2023 14:30:56 CADASTRO DE PROPOSTA SERVOPA CAMINHÕES LTDA

03/02/2023 13:58:18 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

07/02/2023 22:22:50 CADASTRO DE PROPOSTA VCA AUTOMOTORES LTDA

07/02/2023 23:29:20 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VCA AUTOMOTORES LTDA

08/02/2023 13:58:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SERVOPA CAMINHÕES LTDA

08/02/2023 14:47:17 CADASTRO DE PROPOSTA METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

08/02/2023 18:14:30 CADASTRO DE PROPOSTA MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS

08/02/2023 18:26:05 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE

02/02/2023 02:53:47 CADASTRO DE PROPOSTA ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP

09/02/2023 07:52:06 CADASTRO DE PROPOSTA INGA CAMINHOS LTDA

09/02/2023 08:00:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA INGA CAMINHOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Mercedes Benz	Modelo: Atego 2730 K
Descrição: Caminhão caçamba com tração 6 x 4 trucadocomposta por 3 eixos modelos e ano vigente,zero quilômetros, equipado com caçamba Basculante 12 m³ sextavada com assoalho 800mm, com 2 pistões ação direta/indireta de levantamento entre os eixos duplo de levantamento, motor movido a diesel, potência mínima 277 cv turbinado e interculado, composto pro freio ABS, estacionário, tacógrafo, mínima 10 marchas pra frente e 1 de ré, direção Hidráulica, freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteira e traseiras, com ar condicionado, radio, faixa refletiva, 1 Pneu de estepe, para barro de ferro, tanque reservatório para óleo hidráulico, tanque combustível capacidade 210 litros.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 668.500,00		Valor Total: 668.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 INGA CAMINHOS LTDA	049	23.008.729/0001-00	723.333,33	668.500,00		Não

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2 SERVOPA CAMINHÕES LTDA	003	00.298.749/0001-67	723.000,00	669.100,00	0,09	Não
3 VCA AUTOMOTORES LTDA	048	24.380.089/0001-27	720.000,00	670.000,00	0,13	Não
4 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	084	46.135.499/0001-45	723.000,00	694.500,00	3,66	Sim
5 METALURGICA PERPETUO SOCORRO	022	31.262.616/0001-64	723.300,00	699.000,00	0,65	Sim
6 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	074	03.093.776/0003-53	723.000,00	723.000,00	3,43	Não
7 ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO	065	28.515.824/0001-13	723.300,00	723.300,00	0,04	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/2023 15:19:14	PUBLICADO		
16/01/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/01/2023 10:35:50	PUBLICADO		
27/01/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/02/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/02/2023 09:04:43	MENSAGEM PREGOEIRO		
Bom dia a todos			
09/02/2023 09:05:32	MENSAGEM PREGOEIRO		
dentro de instantes começaremos a disputa			
09/02/2023 09:08:03	MENSAGEM PREGOEIRO		
Vamos começar, bom negócio a todos!			
09/02/2023 09:08:13	DISPUTA		
09/02/2023 09:08:13	LANCE	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI (PARTICIPANTE 022)	723.300,00
09/02/2023 09:08:13	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	723.000,00
09/02/2023 09:08:13	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP	723.300,00
09/02/2023 09:08:13	LANCE	INGA CAMINHOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	723.333,33
09/02/2023 09:08:13	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	723.000,00
09/02/2023 09:08:13	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 003)	723.000,00
09/02/2023 09:08:13	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	720.000,00
09/02/2023 09:10:28	LANCE	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI (PARTICIPANTE 022)	722.300,00
09/02/2023 09:11:26	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 003)	718.900,00
09/02/2023 09:11:44	LANCE	INGA CAMINHOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	717.000,00
09/02/2023 09:11:46	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	718.000,00
09/02/2023 09:12:03	LANCE	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI (PARTICIPANTE 022)	721.000,00
09/02/2023 09:13:00	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	715.000,00
09/02/2023 09:13:37	LANCE	INGA CAMINHOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	714.500,00
09/02/2023 09:13:42	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 003)	713.490,00
09/02/2023 09:14:14	LANCE	INGA CAMINHOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	713.000,00
09/02/2023 09:14:34	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	712.000,00
09/02/2023 09:15:05	LANCE	INGA CAMINHOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	711.500,00
09/02/2023 09:15:31	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	710.000,00
09/02/2023 09:15:53	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	709.500,00
09/02/2023 09:16:01	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	705.000,00

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

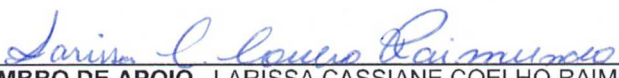
09/02/2023 09:16:28	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 049)	704.000,00
09/02/2023 09:16:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/02/2023 09:16:38	LANCE	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI (PARTICIPANTE 022)	708.000,00
09/02/2023 09:16:40	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	700.000,00
09/02/2023 09:16:54	LANCE	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI (PARTICIPANTE 022)	701.000,00
09/02/2023 09:17:06	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	699.280,00
09/02/2023 09:17:16	LANCE	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI (PARTICIPANTE 022)	699.000,00
09/02/2023 09:17:31	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	695.000,00
09/02/2023 09:17:42	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	694.500,00
09/02/2023 09:17:50	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	692.000,00
09/02/2023 09:17:56	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 049)	691.000,00
09/02/2023 09:18:05	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	690.000,00
09/02/2023 09:18:23	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 049)	689.000,00
09/02/2023 09:18:29	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	685.000,00
09/02/2023 09:18:59	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 049)	684.000,00
09/02/2023 09:19:14	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	680.000,00
09/02/2023 09:20:05	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 049)	679.600,00
09/02/2023 09:20:38	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	679.000,00
09/02/2023 09:20:47	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 049)	678.000,00
09/02/2023 09:20:48	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	670.000,00
09/02/2023 09:21:21	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 003)	669.100,00
09/02/2023 09:21:55	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 049)	668.500,00
09/02/2023 09:23:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 084 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
09/02/2023 09:23:55	DESEMPATE		
09/02/2023 09:28:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 022 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
09/02/2023 09:28:55	DESEMPATE		
09/02/2023 09:33:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INGA CAMINHOES LTDA			
09/02/2023 09:33:55	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR





PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS DE PAULA



MEMBRO DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO



MEMBRO DE APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 008/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 16/01/2023 15:19:15

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS - CAMINHÃO
BASCULANTE COM CAÇAMBA

09/02/2023 09:08:13	INGA CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	723,333.33
09/02/2023 09:08:13	SERVOPA CAMINHÕES LTDA	VÁLIDO	723,000.00
09/02/2023 09:08:13	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	723,000.00
09/02/2023 09:08:13	VCA AUTOMOTORES LTDA	VÁLIDO	720,000.00
09/02/2023 09:08:13	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	VÁLIDO	723,300.00
09/02/2023 09:08:13	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	VÁLIDO	723,000.00
09/02/2023 09:08:13	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP	VÁLIDO	723,300.00
09/02/2023 09:10:28	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	VÁLIDO	722,300.00
09/02/2023 09:11:26	SERVOPA CAMINHÕES LTDA	VÁLIDO	718,900.00
09/02/2023 09:11:44	INGA CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	717,000.00
09/02/2023 09:11:46	VCA AUTOMOTORES LTDA	VÁLIDO	718,000.00
09/02/2023 09:12:03	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	VÁLIDO	721,000.00
09/02/2023 09:13:00	VCA AUTOMOTORES LTDA	VÁLIDO	715,000.00
09/02/2023 09:13:37	INGA CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	714,500.00
09/02/2023 09:13:42	SERVOPA CAMINHÕES LTDA	VÁLIDO	713,490.00
09/02/2023 09:14:14	INGA CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	713,000.00
09/02/2023 09:14:34	VCA AUTOMOTORES LTDA	VÁLIDO	712,000.00
09/02/2023 09:15:05	INGA CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	711,500.00

09/02/2023 09:15:31	VCA AUTOMOTORES LTDA	VÁLIDO	710,000.00
09/02/2023 09:15:53	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	709,500.00
09/02/2023 09:16:01	VCA AUTOMOTORES LTDA	VÁLIDO	705,000.00
09/02/2023 09:16:28	INGA CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	704,000.00
09/02/2023 09:16:38	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	VÁLIDO	708,000.00
09/02/2023 09:16:40	VCA AUTOMOTORES LTDA	VÁLIDO	700,000.00
09/02/2023 09:16:54	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	VÁLIDO	701,000.00
09/02/2023 09:17:06	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	699,280.00
09/02/2023 09:17:16	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	VÁLIDO	699,000.00
09/02/2023 09:17:31	VCA AUTOMOTORES LTDA	VÁLIDO	695,000.00
09/02/2023 09:17:42	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	694,500.00
09/02/2023 09:17:50	VCA AUTOMOTORES LTDA	VÁLIDO	692,000.00
09/02/2023 09:17:56	INGA CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	691,000.00
09/02/2023 09:18:05	VCA AUTOMOTORES LTDA	VÁLIDO	690,000.00
09/02/2023 09:18:23	INGA CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	689,000.00
09/02/2023 09:18:29	VCA AUTOMOTORES LTDA	VÁLIDO	685,000.00
09/02/2023 09:18:59	INGA CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	684,000.00
09/02/2023 09:19:14	VCA AUTOMOTORES LTDA	VÁLIDO	680,000.00
09/02/2023 09:20:05	INGA CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	679,600.00
09/02/2023 09:20:38	VCA AUTOMOTORES LTDA	VÁLIDO	679,000.00
09/02/2023 09:20:47	INGA CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	678,000.00
09/02/2023 09:20:48	VCA AUTOMOTORES LTDA	VÁLIDO	670,000.00
09/02/2023 09:21:21	SERVOPA CAMINHÕES LTDA	VÁLIDO	669,100.00
09/02/2023 09:21:55	INGA CAMINHOES LTDA	VÁLIDO	668,500.00

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 008/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 16/01/2023 15:19:15

LOTE 1 - HOMOLOGADO
EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

n: 1	Unidade: UN	Marca: iveco	Modelo: 260e30
Descrição: Caminhão caçamba com tração 6 x 4 trucadocomposta por 3 eixos modelos e ano vigente,zero quilômetros, equipado com caçamba Basculante 12 m³ sextavada com assoalho 800mm, com 2 pistões ação direta/indireta de levantamento entre os eixos duplo de levantamento, motor movido a diesel, potência mínima 277 cv turbinado e interculado, composto pro freio ABS, estacionário, tacógrafo, mínima 10 marchas pra frente e 1 de ré, direção Hidráulica, freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteira e traseiras, com ar condicionado, radio, faixa refletiva, 1 Pneu de estepe, para barro de ferro, tanque reservatório para óleo hidráulico, tanque combustível capacidade 210 litros.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 670.000,00	Valor Total: 670.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 VCA AUTOMOTORES LTDA	048	24.380.089/0001-27	720.000,00	670.000,00		Não
2 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	084	46.135.499/0001-45	723.000,00	694.500,00	3,66	Sim
3 METALURGICA PERPETUO SOCORRO	022	31.262.616/0001-64	723.300,00	699.000,00	0,65	Sim
4 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	074	03.093.776/0003-53	723.000,00	723.000,00	3,43	Não
5 ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO	065	28.515.824/0001-13	723.300,00	723.300,00	0,04	Não

DESCCLASSIFICADOS

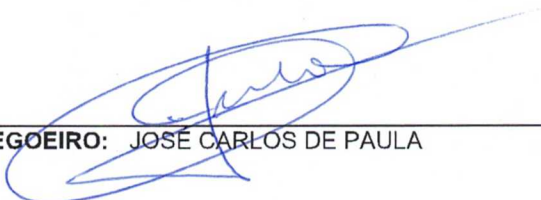
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INGA CAMINHOES LTDA	049	23.008.729/0001-00	723.333,33	668.500,00	Não
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	003	00.298.749/0001-67	723.000,00	669.100,00	Não

INABILITADOS

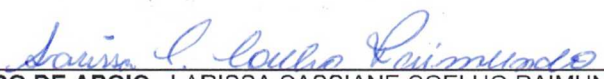
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

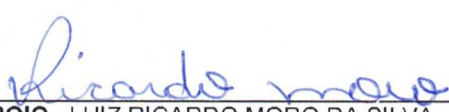




PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS DE PAULA



MEMBRO DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO



MEMBRO DE APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

PROPOSTA DE PREÇOS -AJUSTADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM- PR
ESTADO DO PARANÁ



Nome da Proponente: VCA AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ: 24.380.089/0001-27 – Inscrição Estadual: 907.16699-60

Endereço: Rod. PR 317, 6555 – Pq. Industrial - Maringá/PR.

E-mail: jonas.capucim@turimdiesel.com.br

Contato: 44- 2101-4100

Banco: Sicoob - 756 - Agencia - 4340 - C/C: 284.272-6

OBJETO: : AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRACÇÃO MIN 6X4, COM POTENCIA MIN DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRACÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN DA CAÇAMBA 12M³, CONFORME CONVENIO 926188/ 2022/MAPA.

LOTE 01			
QTDE	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAMINHÃO 6X4, ZERO KM, ANO/MODELO: 2023/2023. POTÊNCIA DE 300 CV, PBT DE 23.000 KG. MARCA: IVECO-MODELO: TECTOR 260E30 REFERÊNCIA: - NACIONAL FABRICANTE: IVECO LATIN AMERICA LTDA. CAÇAMBA 12M Caminhão caçamba com tração 6 x 4 trucado composta por 3 eixos modelos e ano vigente, zero quilômetros, equipado com caçamba Basculante 12 m³ sextavada com assoalho 800mm, com 2 pistões ação direta/indireta de levantamento entre os eixos duplo de levantamento, motor movido a diesel, potência mínima 300cv turbinado e interculado, composto pro freio ABS, estacionário, tacógrafo, mínima 10 marchas pra frente e 1 de ré, direção Hidráulica, freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteira e traseiras, com ar condicionado, radio, faixa refletiva, 1 Pneu de estepe, para barro de ferro, tanque reservatório para óleo hidráulico, tanque combustível capacidade 400 litros.	R\$ 670.000,00	R\$ 670.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)

Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
CEP 87065-005 – Maringá – PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0001-27
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 – Paranavai - PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br

End. Rod. Melo Peixoto, 498 – Jd. União
CEP 86185-700 – Cambé - PR
Fone (43) 3154-5881
CNPJ 24.380.089/0003-99
I.E. 90763251-27
E-mail turim.cambe@turimdiesel.com.br

- **Prazo de validade da Proposta** 60 (sessenta) dias.
- **Prazo de Entrega/Fornecimento:** 90(noventa) dias.
- **Garantia do Produto:** 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.
- **Local de entrega:** Local indicado pela PM de RIO BOM - PR.
- **Assistência Técnica:**
Prestação de serviço será realizado pela concessionária autorizada **IVECO**, sediada na cidade de Cambé/PR ou Maringá - Pr.
- **Vca Automotores Ltda.**
Avenida Paraná - 317, 6555 Bairro Parque Industrial, Maringá, PR, Maringá
Telefone: (44) 2101-4100
<http://www.turimdiesel.com.br>
- Sendo 85 KM do Município De Rio Bcm - Pr

VCA AUTOMOTORES LTDA

Rodovia Mello Peixoto, nº 498 KM 153 - Cambé - PR - CEP 86.185-700, Cambé
Telefone: 43 99128 4293

- SENDO 72 KM do Município De Rio Bom - Pr

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regea presente licitação.
- Ressaltando que caso necessário o fabricante **IVECO** possui rede de distribuidores autorizados e assistência técnica em todo território nacional.
- **Treinamento:** será realizada a entrega técnica do caminhão com instruções/treinamento sobre o funcionamento e operacionalização do veículo, ao(s) motorista(s) habilitado(s) para direção do veículo, na sede do Município que poderá ser feita no ato da entrega ou agendado entre a empresa e o departamento municipal responsável.
- **Condição de pagamento:** Conforme Edital.
- 1. **Declaramos que os valores propostos**, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, **foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.** Ratificamos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 2. **Declaramos atender todas as exigências do presente Edital.**
- 3. Por ser expressão da verdade e para que surta os devidos efeitos legais.
- 4. Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 5. Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: **Sicoob - 756 - Agencia - 4340 - C/C: 284.272-6**

Razão Social da Empresa Licitante: VCA AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ: **24.380.089/0001-27** – Inscrição Estadual: **907.16699-60**

Endereço: **Rod. PR 317, 6555 – Pq. Industrial - Maringá/PR.**

Contato: 44- 2101-4100

- 6. Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
CEP 87065-005 – Maringá – PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0001-27
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

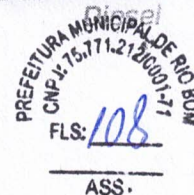
End. Rod. BR 376, km 120
CEP 87701-970 – Paranavaí - PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br

End. Rod. Melo Peixoto, 498 – Jd. União
CEP 86185-700 – Cambé - PR
Fone (43) 3154-5881
CNPJ 24.380.089/0003-99
I.E. 90763251-27
E-mail turim.cambe@turimdiesel.com.br

IVECO

TURIM

IVO AUGUSTO BATISTA
CPF: 016.424.369-09 RG: 3.923.872-1 SSP/PR
DIRETOR COMERCIAL



Atenciosamente,

Maringá-PR, 08 de fevereiro de 2023.

IVO AUGUSTO BATISTA
CPF: 016.424.369-09 RG: 3.923.872-1 SSP/PR
DIRETOR COMERCIAL

Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
CEP 87065-005 – Maringá – PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0001-27
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 – Paranaíba - PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br

End. Rod. Melo Peixoto, 498 – Jd. União
CEP 86185-700 – Cambé - PR
Fone (43) 3154-5881
CNPJ 24.380.089/0003-99
I.E. 90763251-27
E-mail turim.cambe@turimdiesel.com.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.380.089/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2016
NOME EMPRESARIAL VCA AUTOMOTORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TURIM DIESEL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PR-317 (SAIDA PARA CAMPO MOURAO)		NÚMERO 6555	COMPLEMENTO *****
CEP 87.065-005	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3224-1239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2023 às 23:17:39 (data e hora de Brasília).

VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27
NIRE: 412.0834948-4
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 1

CARLOS HENRIQUE TREVISAN, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/04/1979 em Londrina-Pr, Empresário, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Neo Alves Martins, nº 1612, Apto 1002, Zona 01, CEP 87013-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.538.768-9 SSP-PR e CPF sob nº 005.069.129-57 e **ANA LETICIA TREVISAN**, brasileira, maior, solteira, nascida em 12/12/1981 em Curitiba-Pr, Empresária, residente e domiciliada na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Neo Alves Martins, nº 1612, Apto 1002, Zona 01, CEP 87013-060, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 01637719424 DETRAN-SC, Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.539.046-9 SESP-PR e CPF sob nº 034.073.859-60, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **VCA AUTOMOTORES LTDA**, tem sua sede e foro à Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), 6555, Parque Industrial, CEP 87065-005, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.0834948-4 em 14/03/2016 e última alteração sob n.º 20190927399 em 03/05/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 24.380.089/0001-27, resolvem por este instrumento particular alterar seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Fica alterado o endereço filial com NIRE sob nº 41901695312 em 10/10/2017, inscrita no CNPJ sob nº 24.380.089/0003-99, para a Rodovia Mello Peixoto, nº 528, Km 158, Jardim União, CEP 86185-700, na cidade de Cambé, Estado do Paraná.

Cláusula 2ª - De acordo com registro em cartório na data de 14/11/2019 sob matrícula 079921 01 55 2019 2 00185 212 0039624 12 fica alterado o estado civil do sócio **CARLOS HENRIQUE TREVISAN** para casado sob regime de separação total de bens.

Cláusula 3ª - Fica alterado o endereço dos sócios:

Parágrafo Primeiro - A sócia **ANA LETICIA TREVISAN** residente e domiciliada na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Neo Alves Martins, nº 1612, Apto 1002, Zona 01, CEP 87013-060, passa a residir à Rua Flamboyant, nº 90, apartamento 202B, Praia Brava, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina CEP 88306-838;

Parágrafo Segundo - O sócio **CARLOS HENRIQUE TREVISAN** residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Neo Alves Martins, nº 1612, Apto 1002, Zona 01, CEP 87013-060, passa a residir à Rodovia PR 317, S/N, Km 81, Condomínio Alphaville Maringá, Gleba Aurora, na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 86750-000.

VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27
NIRE: 412.0834948-4
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 2

Cláusula 4ª - A sócia **ANA LETICIA TREVISAN**, que possui 3.357.718 (três milhões, trezentas e cinquenta e sete mil, setecentas e dezoito) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.357.718,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezoito reais), vende e transfere a título oneroso a quantia de 1.590.498 (um milhão, quinhentas e noventa mil, quatrocentas e noventa e oito) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.590.498,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e oito reais) ao sócio **CARLOS HENRIQUE TREVISAN**, acima qualificado, em moeda corrente nacional, que serão pagos no decorrer de 30 (trinta) dias a partir da data do registro do presente instrumento.

Cláusula 5ª - Às quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

Cláusula 6ª - Em decorrência das alterações havidas no quadro societário da empresa acima qualificada, o capital no valor de R\$ 3.534.440,00 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, neste ato, divididos em 3.534.440 (três milhões, quinhentas e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	% PART.	QUOTAS	CAPITAL
Carlos Henrique Trevisan	50,00	1.767.220	1.767.220,00
Ana Leticia Trevisan	50,00	1.767.220	1.767.220,00
TOTAL	100,00	3.534.440	3.534.440,00

Cláusula 7ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, que não colidirem com as modificações promovidas no presente instrumento.

Cláusula 8ª - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 24.380.089/0001-27
NIRE 412.0834948-4

VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27
NIRE: 412.0834948-4
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 3

CARLOS HENRIQUE TREVISAN, brasileiro, maior, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 27/04/1979 em Londrina-Pr, Empresário, residente e domiciliado à Rodovia PR 317, S/N, Km 81, Condomínio Alphaville Maringá, Gleba Aurora, na cidade de Iguaçu, Estado do Parana, CEP 86750-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.538.768-9 SSP-PR e CPF sob n.º 005.069.129-57 e **ANA LETICIA TREVISAN**, brasileira, maior, solteira, nascida em 12/12/1981 em Curitiba-Pr, Empresária, residente e domiciliada à Rua Flamboyant, nº 90, apartamento 202B, Praia Brava, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina CEP 88306-838, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob n.º 01637719424 DETRAN-SC, Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.539.046-9 SESP-PR e CPF sob n.º 034.073.859-60, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **VCA AUTOMOTORES LTDA**, tem sua sede à Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), 6555, Parque Industrial, CEP 87065-005, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.0834948-4 em 14/03/2016 e última alteração sob nº 20196507014 em 18/12/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 24.380.089/0001-27, resolve através deste instrumento particular, consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob nome empresarial de **VCA AUTOMOTORES LTDA**, tem sua sede à Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), 6555, Parque Industrial, CEP 87065-005, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como nome fantasia "**TURIM DIESEL**".

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2016 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 4ª - A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade caberá individualmente aos sócios já qualificados anteriormente, **CARLOS HENRIQUE TREVISAN** e **ANA LETICIA TREVISAN**, as quais possuirão amplos e gerais poderes para exercerem a administração da sociedade, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhe, porém, vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetos sociais.

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27
NIRE: 412.0834948-4
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cláusula 6ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 7ª - O capital social é de R\$ 3.534.440,00 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, neste ato, divididos em 3.534.440 (três milhões, quinhentas e trinta e quatro mil, quatrocentas e quarenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	% PART.	QUOTAS	CAPITAL
Carlos Henrique Trevisan	50,00	1.767.220	1.767.220,00
Ana Leticia Trevisan	50,00	1.767.220	1.767.220,00
TOTAL	100,00	3.534.440	3.534.440,00

Cláusula 8ª - O objetivo social é "comércio de automóveis, caminhões, ônibus, camionetas e utilitários novos e usados, assim como suas respectivas peças, acessórios e pertences; prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; locação de caminhões e demais veículos automotores."

Cláusula 9ª - Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

Cláusula 11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, ou mantidos em reserva na sociedade.

Cláusula 12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula 13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª - De acordo com o art. 1072, §3º, da Lei nº 10.406/2002, tornam-se dispensáveis as reuniões ou assembleias, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outro caso que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 16ª - A sociedade possui uma filial com NIRE sob nº 419.0169530-4 em 10/10/2017, inscrita no CNPJ sob n.º 24.380.089/0002-08, situada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 376, S/N, Quadra 36, Lote A/02 – Distrito Industrial Sumaré, CEP 87720-140 que tem por objeto social o comercio, importação e exportação de veículos automotores, caminhões novos e usados, assim como suas respectivas peças, acessórios e pertences; o comercio, importação e exportação de veículos automotores, automóveis, camionetas e utilitários novos e usados assim como suas respectivas peças, acessórios e pertences; comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores; a prestação de serviços técnicos pertinentes as atividades mencionadas, e a manutenção de oficinas mecânicas e postos de serviços; a locação de caminhões e demais veículos automotores; a participação em outras sociedades; a prestação de serviços de transporte rodoviário estadual, interestadual e internacional de cargas, exceto produtos perigosos; a prestação de serviços em manuseio de documentos, principalmente a empresas.

Cláusula 17ª - A sociedade possui uma filial com NIRE sob nº 419.0169531-2 em 10/10/2017, inscrita no CNPJ sob n.º 24.380.089/0003-99, situada na Rodovia Mello Peixoto, nº 528, Km 158, Jardim União, CEP 86185-700, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, que tem por objeto social o comercio, importação e exportação de veículos automotores, caminhões novos e usados, assim como suas respectivas peças, acessórios e pertences; o comercio, importação e exportação de veículos automotores, automóveis, camionetas e utilitários novos e usados assim como suas respectivas peças, acessórios e pertences; comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;

VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27
NIRE: 412.0834948-4
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores; a prestação de serviços técnicos pertinentes as atividades mencionadas, e a manutenção de oficinas mecânicas e postos de serviços; a locação de caminhões e demais veículos automotores; a participação em outras sociedades; a prestação de serviços de transporte rodoviário estadual, interestadual e internacional de cargas, exceto produtos perigosos; a prestação de serviços em manuseio de documentos, principalmente a empresas.

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente alteração contratual.

Cláusula 19ª - Os sócios estão de acordo com a presente alteração contratual que assinam em via única.

Maringá, 23 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE TREVISAN

ANA LETICIA TREVISAN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VCA AUTOMOTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00506912957	CARLOS HENRIQUE TREVISAN
03407385960	ANA LETICIA TREVISAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2021 12:15 SOB N° 20215710428.
PROTOCOLO: 215710428 DE 17/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107185669. CNPJ DA SEDE: 24380089000127.
NIRE: 41208349484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2021.
VCA AUTOMOTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE CREDENCIAMENTO**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: - **VCA AUTOMOTORES LTDA.**, CNPJ/MF nº **24.380.089/0001-27**, com sede à Rod. PR 317, 6555 - Pq. Industrial - Maringá/PR, com sócio administrador o Sr. **CARLOS HENRIQUE TREVISAN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.538.768-9 SSP/PR e CPF nº 005.069.129-57, nomeia e constitui seu bastante procurador o **IVO AUGUSTO CANDIDO BATISTA**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, residente e domiciliado na cidade de Maringá, portador da **Carteira de Identidade RG: n.º 3.923.872-1 SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 016.424.369-09**, a quem confere amplos poderes para representar a **VCA AUTOMOTORES LTDA**, perante aos órgãos públicos municipais, estaduais, municipais, sendo prefeituras e autarquias, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar declarações, propostas, contratos, atas; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até 31/12/2023.

Maringá, 29 de dezembro de 2022.

Carlos Henrique Trevisan

4º TABELIONATO
DE NOTAS

VCA AUTOMOTORES LTDA.

CARLOS HENRIQUE TREVISAN

CPF: 005.069.129-57 RG: 6.538.768-9 SSP/PR

Sócio Admini



**4º TABELIONATO
DE NOTAS DE MARINGÁ**

Av. XV de Novembro, 500 Fone: (44) 3028-5451
CEP: 87.013-230 - Maringá - Paraná
www.4tabelionatodenotasmg.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
CARLOS HENRIQUE TREVISAN

Maringá, 03 de Janeiro de 2023
Em Teste da Verdade

SUZI ADRIANE SAMORANO - SUBSTITUTA
Selo: E798X.2v0tk.nR2t-HzeE9.msCaM
Consulte em: <http://selo.funarper.com.br>



Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
CEP 87065-005 - Maringá - PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0001-27
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 - Paranavai - PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br

CNPJ 24.380.089/0003-99
I.E. 90763251-27
E-mail turim.cambe@turimdiesel.com.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028215082-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.380.089/0001-27**

Nome: **VCA AUTOMOTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 501934/2022

Certificamos, conforme requerido por **VCA AUTOMOTORES LTDA**, CPF/CNPJ n° **24.380.089/0001-27**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **VCA AUTOMOTORES LTDA**, CPF/CNPJ n° **24.380.089/0001-27**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **28/11/2022**

Válida até: **26/02/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **B6D62CA126700EFF3E6A89A37904618F**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.771.212/0001-11
FLS: 120
ASS.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 24.380.089/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:20 do dia 21/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2023.

Código de controle da certidão: **825A.A004.2675.C2FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.380.089/0001-27

Razão

VCA AUTOMOTORES LTDA ME

Social:

Endereço: ROD PR-317 6555 / PARQUE INDUSTRIAL / MARINGÁ / PR / 87065-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

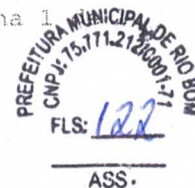
Certificação Número: 2023012303053423554343

Informação obtida em 03/02/2023 17:36:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VCA AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.380.089/0001-27

Certidão nº: 35795574/2022

Expedição: 21/10/2022, às 16:22:02

Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VCA AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.380.089/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202302021417418991200

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

VCA AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 24.380.089/0001-27

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

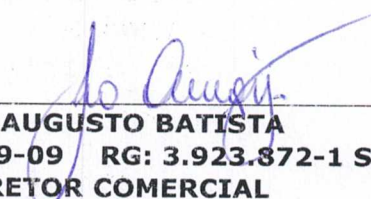
À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR.**PROPONENTE: VCA AUTOMOTORES LTDA.****CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.****REF. PREGÃO Nº 02/2023.****PROCESSO ADM 08/2022**

O signatário da presente, o senhor **IVO AUGUSTO BATISTA**, portador da carteira de identidade nº. **3.923.872-1 SSP/PR** e do **CPF nº. 016.424.369-09**, representante legalmente constituído da proponente **VCA AUTOMOTORES LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 24.380.089/0001-27**, sediada à ROD. PR-317, 6555 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87065-005, na cidade de MARINGÁ-PR, Declara, sob as penas da lei, **DECLARAMOS**:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 002/2023 instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 08 de fevereiro 2023.


IVO AUGUSTO BATISTA**CPF: 016.424.369-09 RG: 3.923.872-1 SSP/PR****DIRETOR COMERCIAL**

Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
CEP 87065-005 – Maringá – PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0001-27
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 – Paranavaí - PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavaí@turimdiesel.com.br

End. Rod. Melo Peixoto, 498 – Jd. União
CEP 86185-700 – Cambé - PR
Fone (43) 3154-5881
CNPJ 24.380.089/0003-99
I.E. 90763251-27
E-mail turim.cambe@turimdiesel.com.br

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

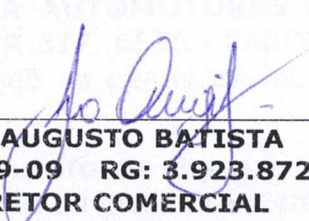
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR.****PROPONENTE: VCA AUTOMOTORES LTDA.****CNPJ: N.º 24.380.089/0001-27.****REF. PREGÃO Nº 02/2023.****PROCESSO ADM 08/2022**

O signatário da presente, o senhor **IVO AUGUSTO BATISTA**, portador da carteira de identidade nº. **3.923.872-1 SSP/PR** e do **CPF nº. 016.424.369-09**, representante legalmente constituído da proponente **VCA AUTOMOTORES LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 24.380.089/0001-27**, sediada à ROD. PR-317, 6555 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87065-005, na cidade de MARINGÁ-PR, Declara, sob as penas da lei, **DECLARAMOS**:

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 08 de fevereiro 2023.


IVO AUGUSTO BATISTA**CPF: 016.424.369-09 RG: 3.923.872-1 SSP/PR**
DIRETOR COMERCIAL

ob:

Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
CEP 87065-005 – Maringá – PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0001-27
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 – Paranavaí - PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br

End. Rod. Melo Peixoto, 498 – Jd. União
CEP 86185-700 – Cambé - PR
Fone (43) 3154-5881
CNPJ 24.380.089/0003-99
I.E. 90763251-27
E-mail turim.cambe@turimdiesel.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA PR.

Avenida Rocha Pombo n. 1453 – Fone/Fax 014-44-3252-4545

Email- sec.obras@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 127

ASS.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Av. Rocha Pombo, 1453 - Nova Esperança - PR, telefone: 44- 3252-4545, inscrito no CNPJ sob o nº 75.730.994/0001-09, neste ato representada por seu servidor público fiscal de contrato e responsável de frota o Sr. Wilson Pereira Alves, matrícula nº. 3540, portador do RG nº. 4.232.590-2 e CPF: 635.490.269-00, **ATESTA e RATIFICA** que a empresa: **VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 24.380.089/0001-27**, forneceu um veículo caminhão 4x2 equipado com carroceria metálica com armários para ferramental e com equipamento cesto aéreo isolado padrão COPEL.

Cumprindo com todas as exigências quanto a especificações técnicas e de qualidade, fornecendo ainda assistência técnica e manutenção quando necessário.

Por ser expressão da verdade, assina o presente.

Nova Esperança-PR; 13 de Maio de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

Wilson Pereira Alves

"TABELIONATO DE NOTAS"
BRUNA AGOSTINHO BARBOSA ALTOÉ
Nova Esperança - Estado do Paraná
CEP-87600-000 - Fone/Fax: (44)3252-4945

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) [00540000]-WILSON PEREIRA ALVES, matrícula nº. 3540, portador do RG nº. 4.232.590-2 e CPF: 635.490.269-00, Certifico que o mesmo está de acordo com o item CN Artigo 733, da LOP-PR, Dou fe. Nova Esperança, 13 de Maio de 2020.

Em testil. _____ da verdade.

JULIANA LACERDA
ESCREVENTE AUTORIZADA

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
r2cmw . rvtcs . FYcsu - 88K8 . ZWCFZ
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Tabelionato de Notas
Bruna Agostinho Barbosa Altoé
TABELIÃ
Fone (44) 3252-4945
email: tabelionatonovaesperanca@gmail.com
RUA LORD LOVAT, 500 - SALAS 1 E 2
CEP 87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE
FAXINAL
DAS BELEZAS QUE ENCANTAM
AO POVO QUE ACOLHE!

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOI
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 128
ASS.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitações, vem através do presente **ATESTAR** a empresa: - **VCA AUTOMOTORES LTDA., CNPJ n.º. 24.380.089/0001-27**, sediada à ROD. PR-317, 6555 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87065-005, na cidade de MARINGÁ-PR, **ratificando que a mesma forneceu 02 (dois) caminhões TRAÇADOS EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, sendo da MARCA IVECO – MODELO TECTOR260E30.**

Informamos ainda que a entrega dos caminhões acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

FIRMA

Faxinal-PR, 17 de Setembro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
CPF : 035.184.399-01

S. CARTORIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Held Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1339 - Fone: (43) 3461-1157 | CEP 86840-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosalinet.com.br

Consulte em <http://funarpen.com.br>
eRP92.9b4Vkl.PCC3w, Controle: JQ4dG.0VddJ

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS. Dou fé Cod. Segurança: R9D22KV8M-69526A-11
Faxinal-Paraná, 17 de setembro de 2019.
Em Teste da Verdade
Dieder Held Salinet - Tabelião de Notas

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Josilaine Ap. Fragoso de Paula
Substituta



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pmj@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 - Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 - 000 Godoy Moreira - Pr

ASS.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, situado na Rua Campo Mourão, 184, Centro — Godoy Moreira-Pr, CNPJ 81 -392.656/0001-07, telefone: 43-3463-1122, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa: VCA AUTOMOTORES LTDA., CNPJ: 24.380.089/0001-27, com sede à Rod. Mello Peixoto, 498 — Jd. União - Cambé/PR. Forneceu-nos veículo caminhão equipado Marca IVECO, conforme contrato de Fornecimento n.º 018/2018, cumprindo as obrigações assumidas, no tocante aos padrões de qualidade, prazos de entrega e quantidades solicitadas, inclusive com assistência técnica própria para manutenções e reposições de peças, pelo que declaramos estar a mesma apta a cumprir o fornecimento destes produtos, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente atestado de capacidade técnica.

Godoy Moreira; 29 de Março de 2018.

SIDNEI LEME JACK

Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório 009/2023

Pregão Presencial - nº 002/2023



Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para na Modalidade de Pregão Presencial, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom, 13/02/2023.


Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 008/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 16/01/2023 15:19:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/01/2023 14:52:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital.docx foi removido pelo condutor do processo.		
24/01/2023 17:39:01	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (00.298.749/0001-67)
Boa tarde! Sr. Pregoeiro, para viabilizar nossa participação solicitamos a alteração no descritivo da marcha ré para no mínimo 02 (duas) marchas á ré, encontrartida nosso caminhão tem 16 marchas a frente. E também para ampliar as participações e evitar qualquer tipo de direcionamento. Desde já Agradecemos.		
25/01/2023 17:46:06	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Boa Tarde, a descrição será alterada, mesmo sabendo que foi um erro de digitação.		
26/01/2023 10:20:47	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
26/01/2023 10:31:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo AVISO DE LICITAÇÃO.docx foi removido pelo condutor do processo.		
26/01/2023 10:31:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital.docx foi removido pelo condutor do processo.		
27/01/2023 09:06:14	CADASTRO DE PROPOSTA	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
30/01/2023 14:30:56	CADASTRO DE PROPOSTA	SERVOPA CAMINHÕES LTDA
03/02/2023 13:58:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
07/02/2023 22:22:50	CADASTRO DE PROPOSTA	VCA AUTOMOTORES LTDA
07/02/2023 23:29:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VCA AUTOMOTORES LTDA
08/02/2023 13:58:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERVOPA CAMINHÕES LTDA
08/02/2023 14:47:17	CADASTRO DE PROPOSTA	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI
08/02/2023 18:14:30	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
08/02/2023 18:26:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
09/02/2023 02:53:47	CADASTRO DE PROPOSTA	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
09/02/2023 07:52:06	CADASTRO DE PROPOSTA	INGA CAMINHOS LTDA
09/02/2023 08:00:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INGA CAMINHOS LTDA
10/02/2023 16:25:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante VCA AUTOMOTORES LTDA adicionou o arquivo d398b5adf2ac4bdf90ef7e0304ee2dd8.rar aos documentos complementares.		
11/02/2023 08:56:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante VCA AUTOMOTORES LTDA adicionou o arquivo 7bc856dd45174b96a71257245672b5e7.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: iveco	Modelo: 260e30
Descrição: Caminhão caçamba com tração 6 x 4 trucadocomposta por 3 eixos modelos e ano vigente,zero quilômetros, equipado com caçamba Basculante 12 m³ sextavada com assoalho 800mm, com 2 pistões ação direta/indireta de levantamento entre os eixos duplo de levantamento, motor movido a diesel, potência mínima 277 cv turbinado e interculado, composto pro freio ABS, estacionário, tacógrafo, mínima 10 marchas pra frente e 1 de ré, direção Hidráulica, freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteira e traseiras, com ar condicionado, radio, faixa refletiva, 1 Pneu de estepe, para barro de ferro, tanque reservatório para óleo hidráulico, tanque combustível capacidade 210 litros.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 670.000,00		Valor Total: 670.000,00

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 VCA AUTOMOTORES LTDA	048	24.380.089/0001-27	720.000,00	670.000,00		Não
2 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	084	46.135.499/0001-45	723.000,00	694.500,00	3,66	Sim
3 METALURGICA PERPETUO SOCORRO	022	31.262.616/0001-64	723.300,00	699.000,00	0,65	Sim
4 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	074	03.093.776/0003-53	723.000,00	723.000,00	3,43	Não
5 ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO	065	28.515.824/0001-13	723.300,00	723.300,00	0,04	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INGA CAMINHOES LTDA	049	23.008.729/0001-00	723.333,33	668.500,00	Não
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	003	00.298.749/0001-67	723.000,00	669.100,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2023 15:19:14	PUBLICADO		
16/01/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/01/2023 10:35:50	PUBLICADO		
27/01/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/02/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/02/2023 09:04:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia a todos			
09/02/2023 09:05:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	
dentro de instantes começaremos a disputa			
09/02/2023 09:08:03	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Vamos começar, bom negócio a todos!			
09/02/2023 09:08:13	DISPUTA		
09/02/2023 09:08:13	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	723.000,00
09/02/2023 09:08:13	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP	723.300,00
09/02/2023 09:08:13	LANCE	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI (PARTICIPANTE 022)	723.300,00
09/02/2023 09:08:13	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	720.000,00
09/02/2023 09:08:13	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 049)	723.333,33
09/02/2023 09:08:13	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 003)	723.000,00
09/02/2023 09:08:13	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	723.000,00
09/02/2023 09:10:28	LANCE	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI (PARTICIPANTE 022)	722.300,00
09/02/2023 09:11:26	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 003)	718.900,00
09/02/2023 09:11:44	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 049)	717.000,00
09/02/2023 09:11:46	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	718.000,00
09/02/2023 09:12:03	LANCE	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI (PARTICIPANTE 022)	721.000,00
09/02/2023 09:13:00	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	715.000,00
09/02/2023 09:13:37	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 049)	714.500,00
09/02/2023 09:13:42	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 003)	713.490,00
09/02/2023 09:14:14	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 049)	713.000,00
09/02/2023 09:14:34	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	712.000,00
09/02/2023 09:15:05	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 049)	711.500,00

MUNICIPIO DE RIO BOM

RIO BOM-PR

09/02/2023 09:15:31	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	710.000,00
09/02/2023 09:15:53	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	709.500,00
09/02/2023 09:16:01	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	705.000,00
09/02/2023 09:16:28	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 049)	704.000,00
09/02/2023 09:16:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/02/2023 09:16:38	LANCE	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI (PARTICIPANTE 022)	708.000,00
09/02/2023 09:16:40	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	700.000,00
09/02/2023 09:16:54	LANCE	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI (PARTICIPANTE 022)	701.000,00
09/02/2023 09:17:06	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	699.280,00
09/02/2023 09:17:16	LANCE	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI (PARTICIPANTE 022)	699.000,00
09/02/2023 09:17:31	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	695.000,00
09/02/2023 09:17:42	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	694.500,00
09/02/2023 09:17:50	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	692.000,00
09/02/2023 09:17:56	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 049)	691.000,00
09/02/2023 09:18:05	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	690.000,00
09/02/2023 09:18:23	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 049)	689.000,00
09/02/2023 09:18:29	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	685.000,00
09/02/2023 09:18:59	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 049)	684.000,00
09/02/2023 09:19:14	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	680.000,00
09/02/2023 09:20:05	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 049)	679.600,00
09/02/2023 09:20:38	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	679.000,00
09/02/2023 09:20:47	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 049)	678.000,00
09/02/2023 09:20:48	LANCE	VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 048)	670.000,00
09/02/2023 09:21:21	LANCE	SERVOPA CAMINHÕES LTDA (PARTICIPANTE 003)	669.100,00
09/02/2023 09:21:55	LANCE	INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 049)	668.500,00
09/02/2023 09:23:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 084 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
09/02/2023 09:23:55	DESEMPATE		
09/02/2023 09:28:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 022 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
09/02/2023 09:28:55	DESEMPATE		
09/02/2023 09:33:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INGA CAMINHOES LTDA			
09/02/2023 09:33:55	HABILITAÇÃO		
10/02/2023 13:01:36	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
INGA CAMINHOES LTDA desclassificado. Motivo: Por não atender o edital (proposta sem marca e sem catálogo).			
10/02/2023 13:01:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SERVOPA CAMINHÕES LTDA			
10/02/2023 13:08:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é VCA AUTOMOTORES LTDA			
10/02/2023 13:08:11	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SERVOPA CAMINHÕES LTDA desclassificado. Motivo: Por não atender o edital (Proposta: exigível ano vigente)			
10/02/2023 13:11:55	MENSAGEM PREGOEIRO		
Boa Tarde a todos, gostaria de informar que segunda feira dia 13/02/2023 as 10:00 horas será avançado para a próxima fase, ou seja, manifestação de recursos.			
13/02/2023 10:04:20	MENSAGEM PREGOEIRO		
Bom dia			



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

13/02/2023 10:06:33 MENSAGEM PREGOEIRO

vamos avançar a fase

13/02/2023 10:08:13 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/02/2023 10:23:13 EM ADJUDICAÇÃO

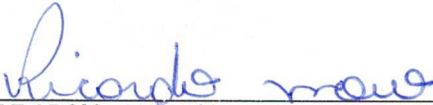
15/02/2023 17:04:37 ADJUDICADO



PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS DE PAULA



MEMBRO DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO



MEMBRO DE APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 008/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 16/01/2023 15:19:15

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/02/2023 17:16:17
EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: iveco	Modelo: 260e30
Descrição: Caminhão caçamba com tração 6 x 4 trucadocomposta por 3 eixos modelos e ano vigente,zero quilômetros, equipado com caçamba Basculante 12 m³ sextavada com assoalho 800mm, com 2 pistões ação direta/indireta de levantamento entre os eixos duplo de levantamento, motor movido a diesel, potência mínima 277 cv turbinado e interculado, composto pro freio ABS, estacionário, tacógrafo, mínima 10 marchas pra frente e 1 de ré, direção Hidráulica, freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteira e traseiras, com ar condicionado, radio, faixa refletiva, 1 Pneu de estepe, para barro de ferro, tanque reservatório para óleo hidráulico, tanque combustível capacidade 210 litros.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 670.000,00	Valor Total: 670.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 VCA AUTOMOTORES LTDA	048	24.380.089/0001-27	720.000,00	670.000,00		Não
2 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	084	46.135.499/0001-45	723.000,00	694.500,00	3,66	Sim
3 METALURGICA PERPETUO SOCORRO	022	31.262.616/0001-64	723.300,00	699.000,00	0,65	Sim
4 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	074	03.093.776/0003-53	723.000,00	723.000,00	3,43	Não
5 ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO	065	28.515.824/0001-13	723.300,00	723.300,00	0,04	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INGA CAMINHOES LTDA	049	23.008.729/0001-00	723.333,33	668.500,00	Não
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	003	00.298.749/0001-67	723.000,00	669.100,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081
972

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.02.16 15:17:11 -03'00'

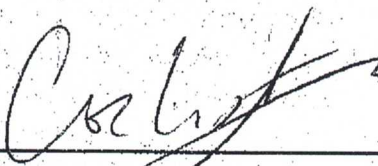
AUTORIDADE: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

TERMO DE CREDENCIAMENTO**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: - **VCA AUTOMOTORES LTDA.**, CNPJ/MF nº **24.380.089/0001-27**, com sede à Rod. PR 317, 6555 - Pq. Industrial - Maringá/PR, com sócio administrador o **Sr. CARLOS HENRIQUE TREVISAN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.538.768-9 SSP/PR e CPF nº 005.069.129-57, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **IVO AUGUSTO CANDIDO BATISTA**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, residente e domiciliado na cidade de Maringá, portador da **Carteira de Identidade RG: n.º 3.923.872-1 SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 016.424.369-09**, a quem confere amplos poderes para representar a **VCA AUTOMOTORES LTDA**, perante aos órgãos públicos municipais, estaduais, municipais, sendo prefeituras e autarquias, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar declarações, propostas, contratos, atas; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até 31/12/2023.

Maringá, 29 de dezembro de 2022.



4º TABELIONATO
DE NOTAS

VCA AUTOMOTORES LTDA.
CARLOS HENRIQUE TREVISAN

CPF: 005.069.129-57 RG: 6.538.768-9 SSP/PR

Sócio Admin



**4º TABELIONATO
DE NOTAS DE MARINGÁ**

José Carlos Pratti - Tabelião

Av. XV de Novembro, 500 Fone: (44) 3028-5451
CEP: 87.013-230 - Maringá - Paraná
www.4tabelionatodenotasmga.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:

CARLOS HENRIQUE TREVISAN

Maringá, 03 de Janeiro de 2023
Em Teste da Verdade.

SUZI ADRIANE SAMORANO - SUBSTITUTA
Selo: F798X.2v4tk.rR2t-HzeE9.msCaM
Consulte em: <http://selo.funarpen.com.br>



Turim Diesel

End. Rod. PR-317, 6555
CEP 87065-005 - Maringá - PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0001-27
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 - Paranavaí - PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br

CNPJ 24.380.089/0003-99
I.E. 90763251-27
E-mail turim.cambe@turimdiesel.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023



ASS.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE **RIO BOM – PR** E A
EMPRESA **VCA AUTOMOTORES**
LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR** pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176329 SSP/PR e CPF Nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.380.089/0001-27, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), 6555, Parque Industrial, CEP 87065-005, neste ato representado pelo Sr. **IVO AUGUSTO CANDIDO**, brasileiro, casado, diretor comercial, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG nº 39238721 e CPF nº 016424369-09. A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir e numeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN. DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRAÇÃO MIN. 6X4, COM POTENCIA MIN. DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN. DA CAÇAMBA 12M³, CONFORME CONVENIO 26188/2022/MAPA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

A vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses , iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação

Dotações Orçamentárias:

Naldemir

MB

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 -- CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado, juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto, e autorização do MAPA (ministério da Agricultura).

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega - Garantia e Assistência Técnica.

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até **90 (noventa)** dias, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 30 (trinta) dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

A empresa deverá disponibilizar oficina de manutenção e assistência técnica autorizada pelo fabricante num raio de 100 KM.

Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

CLÁUSULA OITAVA – Das condições de habilitação

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Naldemir

40

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 142

ASS.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Do Recebimento e da Gestão do Contrato

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o Sr. **Valdemir de Jesus Vieira**, designado pela Portaria nº 036/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da vedação

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Código de Defesa do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I.I Advertência;

I.II Multa:

I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de RIO BOM estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de RIO BOM, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Valdemir de Jesus Vieira

[Assinaturas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 143

ASS.

I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

Naldomir DA

14

8

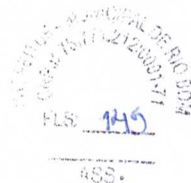


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **RIO
BOM – PR** E A EMPRESA **VCA
AUTOMOTORES LTDA** NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR** pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176329 SSP/PR e CPF Nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.380.089/0001-27, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), 6555, Parque Industrial, CEP 87065-005, neste ato representado pelo Sr. **IVO AUGUSTO CANDIDO**, brasileiro, casado, diretor comercial, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG nº 39238721 e CPF nº 016424369-09. A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir e numeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN. DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRAÇÃO MIN. 6X4, COM POTENCIA MIN. DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN. DA CAÇAMBA 12M³, CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletronico nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

A vigência do presente contrato será de 12 (dose) meses , iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação

Dotações Orçamentárias:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
707	07.0220.60800262.045.4.4.90.52.52.00.00	0
708	07.0220.60800262.045.4.4.90.52.52.00.00	823

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 670.000,00** (Seiscentos Mil Reais) pelo fornecimento do objeto ora licitado, e do qual foi declarada vencedora do Lote/item abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	CAMINHÃO 6X4, ZERO KM, ANO/MODELO: 2023/2023. POTÊNCIA DE 300 CV, PBT DE 23.000 KG. MARCA: IVECO-MODELO: TECTOR 260E30 REFERÊNCIA: - NACIONAL FABRICANTE: IVECO LATIN AMERICA LTDA. CAÇAMBA 12M Caminhão caçamba com tração 6 x 4 trucado composta por 3 eixos modelos e ano vigente, zero quilômetros, equipado com caçamba Basculante 12 m³ sextavada com assoalho 800mm, com 2 pistões ação direta/indireta de levantamento entre os eixos duplo de levantamento, motor movido a diesel, potência 300cv turbinado	Un.	01	MARCA: IVECO-MODELO: TECTOR 260E30	R\$ 670.000,00	R\$ 670.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



e interculado, composto por freio ABS, estacionário, tacógrafo, 10 marchas pra frente e 3 de ré, direção Hidráulica, freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteira e traseiras, com ar condicionado, radio, faixa refletiva, 1 Pneu de estepe, para barro de ferro, tanque reservatório para óleo hidráulico, tanque combustível capacidade 400 litros.					
Valor Total					R\$ 670.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão 002/2023, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado, juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto, e autorização do MAPA (ministerio da Agricultura).

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega - Garantia e Assistência Técnica.

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até **90 (noventa)** dias, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 30 (trinta) dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

A empresa deverá disponibilizar oficina de manutenção e assistência técnica autorizada pelo fabricante num raio de 100 KM.

Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

Rio Bom, 16 de Fevereiro de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.02.16
14:44:38 -03'00'

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 1893
Ano 2023
Página 12 de 16

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO
BOM – PR E A EMPRESA VCA
AUTOMOTORES LTDA NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR** pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176329 SSP/PR e CPF Nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.380.089/0001-27, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), 6555, Parque Industrial, CEP 87065-005, neste ato representado pelo Sr. **IVO AUGUSTO CANDIDO**, brasileiro, casado, diretor comercial, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG nº 39238721 e CPF nº 016424369-09. A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir e numeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN. DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRAÇÃO MIN. 6X4, COM POTENCIA MIN. DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN. DA CAÇAMBA 12M³, CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletronico nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 008/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 16/01/2023 15:19:15

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/02/2023 17:16:17
EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: iveco	Modelo: 260e30
Descrição: Caminhão caçamba com tração 6 x 4 trucadocomposta por 3 eixos modelos e ano vigente,zero quilômetros, equipado com caçamba Basculante 12 m³ sextavada com assoalho 800mm, com 2 pistões ação direta/indireta de levantamento entre os eixos duplo de levantamento, motor movido a diesel, potência mínima 277 cv turbinado e interculado, composto pro freio ABS, estacionário, tacógrafo, mínima 10 marchas pra frente e 1 de ré, direção Hidráulica, freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteira e traseiras, com ar condicionado, radio, faixa refletiva, 1 Pneu de estepe, para barro de ferro, tanque reservatório para óleo hidráulico, tanque combustível capacidade 210 litros.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 670.000,00	Valor Total: 670.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 VCA AUTOMOTORES LTDA	048	24.380.089/0001-27	720.000,00	670.000,00		Não
2 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	084	46.135.499/0001-45	723.000,00	694.500,00	3,66	Sim
3 METALURGICA PERPETUO SOCORRO	022	31.262.616/0001-64	723.300,00	699.000,00	0,65	Sim
4 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	074	03.093.776/0003-53	723.000,00	723.000,00	3,43	Não
5 ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO	065	28.515.824/0001-13	723.300,00	723.300,00	0,04	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INGA CAMINHOES LTDA	049	23.008.729/0001-00	723.333,33	668.500,00	Não
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	003	00.298.749/0001-67	723.000,00	669.100,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081
972

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.02.16 15:17:11 -03'00'

AUTORIDADE: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1893
Ano 2023
Página 16 de 16

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 008/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 16/01/2023 15:19:15

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/02/2023 17:16:17 EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: iveco	Modelo: 260e30
Descrição: Caminhão caçamba com tração 6 x 4 trucado composta por 3 eixos modelos e ano vigente, zero quilômetros, equipado com caçamba Basculante 12 m³ sextavada com assoalho 800mm, com 2 pistões ação direta/indireta de levantamento entre os eixos duplo de levantamento, motor movido a diesel, potência mínima 277 cv turbinado e interculado, composto pro freio ABS, estacionário, tacógrafo, mínima 10 marchas pra frente e 1 de ré, direção Hidráulica, freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteira e traseiras, com ar condicionado, radio, faixa refletiva, 1 Pneu de estepe, para barro de ferro, tanque reservatório para óleo hidráulico, tanque combustível capacidade 210 litros.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 670.000,00		Valor Total: 670.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 VCA AUTOMOTORES LTDA	048	24.380.089/0001-27	720.000,00	670.000,00		Não
2 FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	084	46.135.499/0001-45	723.000,00	694.500,00	3,66	Sim
3 METALURGICA PERPETUO SOCORRO	022	31.262.616/0001-64	723.300,00	699.000,00	0,65	Sim
4 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	074	03.093.776/0003-53	723.000,00	723.000,00	3,43	Não
5 ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO	065	28.515.824/0001-13	723.300,00	723.300,00	0,04	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INGA CAMINHÕES LTDA	049	23.008.729/0001-00	723.333,33	668.500,00	Não
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	003	00.298.749/0001-67	723.000,00	669.100,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081
972

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.02.16 15:17:11 -03'00'

AUTORIDADE: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Gerado em: 15/02/2023 17:16:17

1 de 1



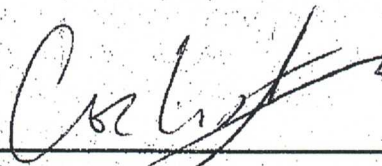
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

TERMO DE CREDENCIAMENTO**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: - **VCA AUTOMOTORES LTDA.**, CNPJ/MF nº **24.380.089/0001-27**, com sede à Rod. PR 317, 6555 – Pq. Industrial - Maringá/PR, com sócio administrador o **Sr. CARLOS HENRIQUE TREVISAN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.538.768-9 SSP/PR e CPF nº 005.069.129-57, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **IVO AUGUSTO CANDIDO BATISTA**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, residente e domiciliado na cidade de Maringá, portador da **Carteira de Identidade RG: n.º 3.923.872-1 SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 016.424.369-09**, a quem confere amplos poderes para representar a **VCA AUTOMOTORES LTDA**, perante aos órgãos públicos municipais, estaduais, municipais, sendo prefeituras e autarquias, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar declarações, propostas, contratos, atas; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até 31/12/2023.

Maringá, 29 de dezembro de 2022.



VCA AUTOMOTORES LTDA.
CARLOS HENRIQUE TREVISAN

CPF: 005.069.129-57 RG: 6.538.768-9 SSP/PR

Sócio Admin

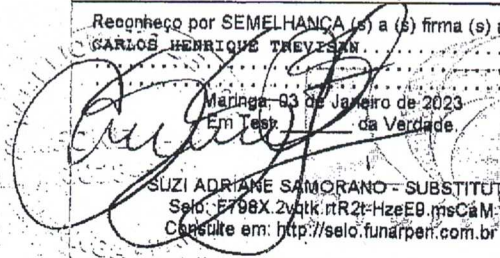


4º TABELIONATO
DE NOTAS DE MARINGÁ
José Carlos Fratti - Tabelião

Av. XV de Novembro, 500 Fone: (44) 3028-5451
CEP: 87.013-230 - Maringá - Paraná
www.4tabelionatodenotasmga.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
CARLOS HENRIQUE TREVISAN

Maringá, 03 de Janeiro de 2023
Em Teste da Verdade



SUZI ADRIANE SAMORANO - SUBSTITUTA
Selo: F798X.2v4tk.nR2t-HzeE9.msCm
Consulte em: <http://selo.funarpen.com.br>



Turim Diesel

End. Rod. PR-317, 6555
CEP 87065-005 - Maringá - PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0001-27
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 - Paranavai - PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br

CNPJ 24.380.089/0003-99
I.E. 90763251-27
E-mail turim.cambe@turimdiesel.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE **RIO BOM – PR** E A
EMPRESA **VCA AUTOMOTORES**
LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR** pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176329 SSP/PR e CPF Nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.380.089/0001-27, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), 6555, Parque Industrial, CEP 87065-005, neste ato representado pelo Sr. **IVO AUGUSTO CANDIDO**, brasileiro, casado, diretor comercial, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG nº 39238721 e CPF nº 016424369-09. A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir e numeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN. DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRACÇÃO MIN. 6X4, COM POTENCIA MIN. DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRACÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN. DA CAÇAMBA 12M³, CONFORME CONVENIO 26188/2022/MAPA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletronico nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

A vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses , iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação

Dotações Orçamentárias:

Naldemir

MS

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 140

ASS.

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
707	07.0220.60800262.045.4.4.90.52.52.00.00	0
708	07.0220.60800262.045.4.4.90.52.52.00.00	823

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 670.000,00** (Seiscentos Mil Reais) pelo fornecimento do objeto ora licitado, e do qual foi declarada vencedora do Lote/item abaxo:

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	CAMINHÃO 6X4, ZERO KM, ANO/MODELO: 2023/2023. POTÊNCIA DE 300 CV, PBT DE 23.000 KG. MARCA: IVECO-MODELO: TECTOR 260E30 REFERÊNCIA: - NACIONAL FABRICANTE: IVECO LATIN AMERICA LTDA. CAÇAMBA 12M Caminhão caçamba com tração 6 x 4 trancado composta por 3 eixos modelos e ano vigente, zero quilômetros, equipado com caçamba Basculante 12 m³ sextavada com assoalho 800mm, com 2 pistões ação direta/indireta de levantamento entre os eixos duplo de levantamento, motor movido a diesel, potência 300cv turbinado e interculado, composto por freio ABS, estacionário, tacógrafo, 10 marchas pra frente e 3 de ré, direção Hidráulica, freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteira e traseiras, com ar condicionado, radio, faixa refletiva, 1 Pneu de estepe, para barro de ferro, tanque reservatório para óleo hidráulico, tanque combustível capacidade 400 litros.	Un.	01	MARCA: IVECO-MODELO: TECTOR 260E30	R\$ 670.000,00	R\$ 670.000,00
Valor Total					R\$ 670.000,00	

CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão 002/2023.

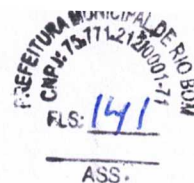


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 -- CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado, juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto, e autorização do MAPA (ministerio da Agricultura).

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega - Garantia e Assistência Técnica.

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até **90 (noventa)** dias, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 30 (trinta) dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

A empresa deverá disponibilizar oficina de manutenção e assistência técnica autorizada pelo fabricante num raio de 100 KM.

Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

CLÁUSULA OITAVA – Das condições de habilitação

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Naldemir

MD

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 142

ASS.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Do Recebimento e da Gestão do Contrato

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o Sr. **Valdemir de Jesus Vieira**, designado pela Portaria nº 036/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da vedação

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Código de Defesa do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I.I Advertência;

I.II Multa:

I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de RIO BOM estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de RIO BOM, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Valdemir W

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 143

ASS.

I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

Valdomiro

17

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



ASS.

- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de RIO BOM /PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vinculação

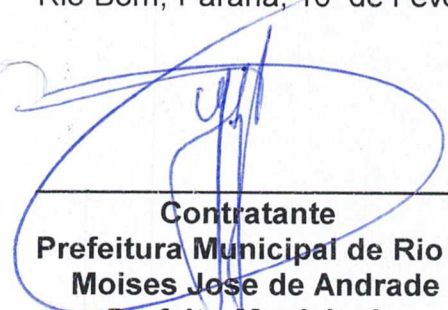
Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Pregão Eletrônico de nº 002/2023, realizado em data de 09/02/2023, assim como à proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas

Rio Bom, Paraná, 16 de Fevereiro de 2023

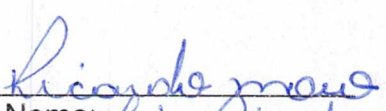

Contratante

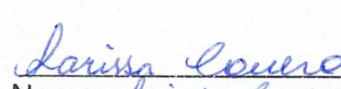
Prefeitura Municipal de Rio Bom
Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal


Contratada

VCA AUTOMOTORES LTDA
Representante Legal


Valdemir de Jesus Vieira
FISCAL DO CONTRATO


Nome: Ricardo Mano da Silva
CPF: 118.391.339-20


Nome: Larissa Cassiano Loureiro
CPF: 093.904.309-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO
BOM – PR E A EMPRESA VCA
AUTOMOTORES LTDA NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR** pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176329 SSP/PR e CPF Nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.380.089/0001-27, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), 6555, Parque Industrial, CEP 87065-005, neste ato representado pelo Sr. **IVO AUGUSTO CANDIDO**, brasileiro, casado, diretor comercial, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG nº 39238721 e CPF nº 016424369-09. A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir e numeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN. DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRAÇÃO MIN. 6X4, COM POTENCIA MIN. DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN. DA CAÇAMBA 12M³, CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletronico nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

A vigência do presente contrato será de 12 (dose) meses , iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação

Dotações Orçamentárias:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
707	07.0220.60800262.045.4.4.90.52.52.00.00	0
708	07.0220.60800262.045.4.4.90.52.52.00.00	823

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 670.000,00** (Seiscentos Mil Reais) pelo fornecimento do objeto ora licitado, e do qual foi declarada vencedora do Lote/ítem abaxo:

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	CAMINHÃO 6X4, ZERO KM, ANO/MODELO: 2023/2023. POTÊNCIA DE 300 CV, PBT DE 23.000 KG. MARCA: IVECO-MODELO: TECTOR 260E30 REFERÊNCIA: - NACIONAL FABRICANTE: IVECO LATIN AMERICA LTDA. CAÇAMBA 12M Caminhão caçamba com tração 6 x 4 trucado composta por 3 eixos modelos e ano vigente, zero quilômetros, equipado com caçamba Basculante 12 m³ sextavada com assoalho 800mm, com 2 pistões ação direta/indireta de levantamento entre os eixos duplo de levantamento, motor movido a diesel, potência 300cv turbinado	Un.	01	MARCA: IVECO-MODELO: TECTOR 260E30	R\$ 670.000,00	R\$ 670.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

IMP. DE RIO BOM
12/2002/1
F.L. 143

e interculado, composto por freio ABS, estacionário, tacógrafo, 10 marchas pra frente e 3 de ré, direção Hidráulica, freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteira e traseiras, com ar condicionado, radio, faixa refletiva, 1 Pneu de estepe, para barro de ferro, tanque reservatório para óleo hidráulico, tanque combustível capacidade 400 litros.					
Valor Total					R\$ 670.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão 002/2023, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado, juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto, e autorização do MAPA (ministerio da Agricultura).

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega - Garantia e Assistência Técnica.

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até **90 (noventa)** dias, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 30 (trinta) dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

A empresa deverá disponibilizar oficina de manutenção e assistência técnica autorizada pelo fabricante num raio de 100 KM.

Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

Rio Bom, 16 de Fevereiro de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
5081972

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.02.16
14:44:38 -03'00'

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

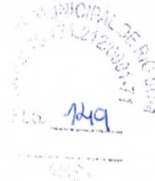


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2023



Edição nº 1893
Ano 2023
Página 12 de 16

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **RIO
BOM – PR** E A EMPRESA **VCA
AUTOMOTORES LTDA** NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR** pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176329 SSP/PR e CPF Nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.380.089/0001-27, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), 6555, Parque Industrial, CEP 87065-005, neste ato representado pelo Sr. **IVO AUGUSTO CANDIDO**, brasileiro, casado, diretor comercial, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG nº 39238721 e CPF nº 016424369-09. A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir e numeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA(S), SENDO: 1 (UM) CAMINHÃO (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR A DIESEL COM MIN. DE 6 CILINDROS, COM PNEUS, TRAÇÃO MIN. 6X4, COM POTENCIA MIN. DE 277 CV, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO MIN 42.000KG, CAPACIDADE MIN. DA CAÇAMBA 12M³, CONFORME CONVENIO 926188/2022/MAPA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletronico nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.